ANNO [illegible] — Quarta-feira 20 de Julho de 1898 — NUMERO 158

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES —VITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por um anno adiantado . . . . 30$000
Por seis mezes » . . . 15$000
Por tres mezes » . . . 8$000
Numero avulso $100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por um anno adiantado. . . . 33$000
Por seis mezes » . . . 16$500
Por trimestre » . . . 9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

METEOROLOGIA 17

(Continuação)

Em relação a esta tabella, podemos exprimir o estado hygrometrico, dizendo que o ar contém 40, 50, 60, 80 % da quantidade de agua que poderia conter, se estivesse saturado. Assim, se dissermos de um ar a 20° de temperatura que sua humidade é de 80 %, indicamos que cada metro cubico d'este ar contem 80 vezes a centesima parte das 17 grammas de agua que póde absorver.

Hygroscopios.—Assim se denominam os instrumentos que indicam se a humidade do ar augmenta ou diminue. Aproveitando-se as propriedades hygroscopicas de algumas substancias, têem-se construido varios hygroscopios, a que se dão fórmas mais ou menos caprichosas.

Entre estes apparelhos, chamados tambem hydrometros de absorpção, e a que o vulgo dá, muitas vezes, o nome improprio de barometros, descreveremos o mais popular.

E' uma figura, de cartão ou de madeira, representando um frade capuchinho, cuja cabeça e tapada pelo capuz quando a humidade augmenta, e se descobre quando esta diminue; o motor deste instrumento, que pretende annunciar a chuva e o bom tempo, é uma corda de tripa torcida e presa por uma das extremidades á parte posterior da figura e pela outra a uma pequena alavanca que move o capuz. Esta corda de tripa alonga-se com a humidade e encurta-se com a seccura.

Estes instrumentos são pouco sensiveis. As substancias empregadas na construcção dos hygroscopios devem ser inalteraveis ao ar e á temperatura, avidas de humidade, e com pequena massa para que as suas indicações sejam rapidas. Os cabellos satisfazem a estas condições; porém devem ser finos, livres da materia gordurosa e cortados em cabeça viva e sã. Os hygroscopios de cabello podem, até certo ponto, medir o estado hygrometrico, pelo que se denominam hygrometros; d'estes descreveremos o

Hygrometro de Saussure.—Consta de um quadro metallico, á parte superior do qual se prende um cabello desengordurado, que inferiormente passa no gorne de uma pequena roldana cujo eixo tem uma agulha ou ponteiro que se move n'um arco graduado; a roldana tem outro gorne onde passa um fio de seda com um pezo, que mantém o cabello sempre tenso (fig. 3) Quando augmenta a humidade, o cabello alonga-se e faz andar a agulha em um sentido; o contrario succede quando diminue. O zero da escala é marcado no ponto onde pára a agulha quando se introduz o instrumento n'uma campanula em que toda a humidade foi absorvida pelo chloreto de calcio; corresponde á extrema seccura. Marca-se 100 no ponto onde a agulha estaciona quando o instrumento se introduz n'uma campanula contendo ar saturado de humidade; é o ponto de extrema humidade. Este apparelho, só por si, não indica o estado hygrometrico,—mas apenas se a humidade augmenta ou diminue; tomando, porém, conta da temperatura, e recorrendo a uma tabella construida para este hygrometro, as suas indicações podem fornecer aquelle estado.

Hygrometros chimicos.—Estes hygrometros, muito exactos, constam de tubos de vidro, contendo chloreto de calcio ou pomes sulphurica, atravez dos quaes se faz passar um certo volume de ar, por meio de um aspirador. O augmento de pezo destes tubos representa o pezo do vapor d'agua contido no volume de ar que os atravessa.

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 19 de Julho, aos 30 minutos depois do meio dia (recebido na estação ás 3 horas e 40 minutos e entregue ás 5 horas e 15 minutos).

O Sr. Blas Vidal apresentou suas credenciaes.

— Na Camara o Sr. Leoncio Correia protestou contra aggressões da policia, fazendo por ellas responsavel o respectivo chefe unicamente; e no Senado o Sr. Oiticica referindo-se ás operações financeiras do governo, admira-se de que o Congresso não trate de salvar o paiz.

— Foi posto em liberdade o tenente da armada Cicero.

— Está nomeado o general Antonio Bacelar para inspeccionar ao norte os corpos que estiveram em operações em Canudos.

— Foi exonerado o major Jonathas Barretto do cargo de director do Arsenal de Guerra dessa cidade.

— Falleceu no Pará o vice-governador do Estado, coronel Antonio Baena.

Washington, 19 de Julho.

Hontem pelo meio dia foi hasteada em Santiago de Cuba a bandeira americana com a presença de 50,000 homens, 60 canhões e 32 navios e em meio do hymno americano e de salvas das baterias.

— O general Toval entregando a espada ao general Shafter, este recusou acceital-a, dizendo que quem soubera honral-a, devia continuar a cingil-a.

Em seguida ambos os estados-maiores percorreram a cidade.

— O governo mandou viveres para as tropas e habitantes de Santiago.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Junho de 1898

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o ajudante do archivista do Thesouro, João Caetano de Medeiros, e tendo em vista a attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o stereometra Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, para tratar de negocios de sua familia em Alagôas.

Officio:

Exm. Sr. Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, Governador da Parahyba.—De accordo com o meu officio de 21 de Maio proximo findo passo á vossas mãos as relações juntas das mercadorias daqui exportadas no periodo decorrido de Agosto do anno passado a Abril do corrente, mediante guias expedidas pelas collectorias desse Estado, afim de que confrontando com as que vos dignareis de exhibir dessas Repartições possaes verificar se houve qualquer fraude na sua concessão.

— *Mutatis mutandis* aos Drs. Joaquim Ferreira Chaves Filho, Governador do Rio Grande do Norte; e Manoel José Duarte, Governador de Alagôas.

Dia 22

Actos:

O Governador do Estado, resolve nomear o primeiro official addido á Secretaria da Industria Bacharel Apollinario da Trindade Maura Henriques, para exercer o cargo de primeiro official da 1ª Secção da sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro do Estado.

— O Governador do Estado, resolve transferir o 1° Official da 1ª Secção da sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro, Bacharel Leopoldo Bessoni de Oliveira Andrade, para igual cargo da 3ª Secção da mesma sub-Directoria.

— O Governador do Estado, resolve remover o 3° Official da 2ª Secção da Recebedoria, Manoel Ignacio Bezerra do Amaral para igual cargo da 2ª Secção da 1ª Directoria da Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica.

— O Governador do Estado, resolve nomear o Bacharel Affonso de Albuquerque Mello Junior, para interinamente exercer o cargo de sub-Director de Contabilidade do Thesouro.

— O Governador do Estado, de conformidade com o Regulamento expedido com o Decreto de 10 do corrente, resolve designar o Bacharel Marianno Augusto de Medeiros, sub Director de Contabilidade do Thesouro, para em commissão, exercer o cargo de Administrador da Recebedoria.

— O Governador do Estado, resolve remover o 2° Official da 2ª Secção da Recebedoria do Estado, Bacharel José Caetano da Costa e Silva, para igual cargo da 3ª Secção da sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE JUNHO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Communico-vos que o Juiz de Direito Bacharel Tobias Cesar de Andrade, segundo participou em officio de 23 do corrente, assumio nessa data o exercicio de seu cargo no municipio do Cabo, para onde foi removido do de Muribeca, em virtude de permuta com o Juiz de Direito Bacharel Pedro Wanderley Jacques, por Dec. de 18 do mesmo mez.—Communicou-se ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador, manda communicar-vos que o cidadão Antonio de Souza Rosteiro, conforme participou em officio de 4 do corrente, assumio nessa data, na qualidade de Supplente do Juiz do 1° Districto do municipio de Muribeca, o exercicio interino do cargo de Juiz de Direito do mesmo municipio.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador, manda transmittir-vos, para os devidos fins, o incluso balancete e documentos de receita e despezas effectuadas por conta do saldo existente do Presidio de Fernando de Noronha, no mez de Abril proximo passado.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 27 DE JUNHO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve supprimir, por conveniencia do serviço publico, a subdelegacia da Tamarineira, que ficará annexada a do 1° districto do Poço da Panella.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 537, de 21 do corrente, mandei pagar pela verba do art. 2° § 1° n. 39, da lei do orçamento vigente, a Castro Maia & C., a importancia de 10:233$100, pelo fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, no mez de Março ultimo, para o que vos remetto a conta e os documentos que acompanharam o mesmo officio.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 518, de 22 do corrente, prestadas pela Sub-Directoria de Contabilidade, mandai pagar, pela verba do art. 2°, § 3°, n. 19, da lei do orçamento vigente, a Ricardo José Corrêa Lima, a importancia de 295$000 que se acha escripturada, proveniente de seus vencimentos, quando commandante do Corpo de Policia.

— Ao mesmo.—Não tendo sido possivel contractar o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, no trimestre de Julho a Setembro do corrente anno, por não terem se apresentado propostas na 3.ª concurrencia publica, tendo resolvido determinar que, com urgencia, mandeis entregar ao administrador daquelle estabelecimento, pela verba do art. 2°, § 1° n. 39, da lei do orçamento vigente, a quantia de 2:000$000, afim de ser por elle despendida com o serviço de alimentação e tratamento dos referidos presos, a contar do 1° de Julho vindouro, até que possa ser contractado dito fornecimento com quem melhores vantagens offerecer.

Nesta data mandei abrir nova concurrencia para o serviço de que se trata marcando o dia 8 do mesmo mez para o recebimento das propostas.

— Ao Sr. Dr. chefe de policia.—Não tendo sido apresentadas propostas na concurrencia ultimamente aberta para o fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, no trimestre de Julho a Setembro do corrente anno, nesta data expedi ordens ao Thesouro para entregar ao administrador daquelle estabelecimento a quantia de 2:000$000, para ser por elle despendida com aquelle serviço, a começar do 1° de Julho vindouro, até que seja contractado dito fornecimento com quem melhores vantagens offerecer; do que vos dou sciencia para os devidos fins.

— Ao Sr. Dr. promotor publico do municipio de Cannotinho.—Tendo chegado ao meu conhecimento, que o individuo de nome Caracilles Firmino de Carvalho, armado de uma faca, insultara, o juiz de direito desse municipio, Dr. José Felippe Nery da Silva Filho, ameaçando matal-o, pelo que fôra preso em flagrante pelo delegado de policia, recommendo-vos que promovais as diligencias legaes para o processo a que tem de ser submettido o delinquente, prestando-me circumstanciadas informações a respeito de semelhante occurrencia.

— *Mutatis mutandis* ao Dr. Questor.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 27 de Junho de 1898

Officios:

Ao Governador do Estado do Paraná.—Recebi e agradeço vosso telegramma de 25 do corrente communicando a installação, em sessão extraordinaria, do Congresso Legislativo desse Estado.—Aproveito a opportunidade para apresentar-vos meus protestos de estima e consideração.

— Ao 1° Secretario da Camara dos Deputados.—Devolvo um exemplar da resolução enviada com vosso officio n. 102, do corrente, a qual foi sanccionada sob n. 314.

— *Mutatis mutandis* ao 1° Secretario do Senado.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—Para o fim indicado no final do art. 8° do regulamento de 30 de Julho de 1896, communico-vos que a professora da cadeira de Pedra Tapada do municipio de Limoeiro Maria Leopoldina Machado de Mendonça, foi julgada sem culpa no processo disciplinar a que foi ultimamente submettida, conforme se verifica do officio n. 134 de 14 do corrente, do inspector geral da Instrucção Publica, do qual vos envio copia.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Governador do Estado de Pernambuco, do dia 27 de Junho de 1898

Officios:

412. Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 200$000, para a compra de 10 barricas de cimento necessario ao serviço de galerias de exgotos, conforme requisitou o respectivo Director, em officio sob n. 621, devendo correr a despeza pelo art. 2° § 2° n. 20 da lei orçamentaria vigente.

416. Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a Manoel Sebastião de Barros a quantia de 229$000 a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas, pelo fornecimento e collocação de 10 pranchas na ponte de Tracunhaem, devendo correr a despesa pelo art. 2° § 2° n. 14, da lei orçamentaria vigente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE JUNHO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado, resolve dispensar Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo do cargo de amanuense do Presidio de Fernando de Noronha.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João de Oliveira Leite, promotor Publico do municipio do Brejo, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve prorogar por dous mezes a licença em cujo goso se acha.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Hermillo Niniano de Mello Ribeiro, promotor publico do municipio de Belmonte, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado, á contar de 16 do corrente, para tratar de sua saude, onde lhe convier.—Fizeram-se as communicações necessarias.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE JUNHO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Director da 1ª Directoria da Secretaria da Industria.—Informai, com urgencia, se o predio que serve de cadeia no municipio da Pedra pertence ao Estado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 28 de Junho de 1898

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Antonio Gerson Eustaquio Guaraná professor da cadeira da villa de Belmonte, e tendo em vista a informação n. 131, de 21 do corrente, do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officio:

Ao Presidente da Republica.—Tenho a honra de remetter-vos um exemplar impresso da Mensagem que, a 6 de Março ultimo, dirigi ao Congresso Legislativo deste Estado por occasião da installação de seus trabalhos.

Aproveito a opportunidade para offerecer-vos meus protestos de estima e consideração.

— Igual ao Vice-Presidente da Republica.

— Ao Ministro dos Negocios Interiores.—Remetto-vos dous exemplares impressos da Mensagem que a 6 de Março ultimo dirigi ao Congresso Legislativo deste Estado por occasião da installação de seus trabalhos.

— Igual aos Ministros da Fazenda, Guerra, Viação e Obras Publicas e Marinha.

— Ao Director interino da Escola de Engenharia.—Para vosso conhecimento e fins convenientes communico-vos que o Sr Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em resposta ao officio que lhe dirigi em 26 de Março ultimo, declarou-me em 18 do corrente que para ter lugar a concessão a esse estabelecimento das regalias e vantagens de que gosa o Instituto Federal, era necessaria a inspecção do Governo da União, não só quanto a idoneidade do pessoal docente, mas tambem sobre o modo porque são observados os programmas de ensino por meio de um delegado para esse fim nomeado nos termos do n. 2, art. 309, do cod. de ensino superior e dessa commissão incumbio o engenheiro civil Theophilo Benedicto de Vasconcellos.

— Ao Inspector Geral da Instrucção Publica.—De accordo com vossa informação n. 138, de 20 do corrente, declaro-vos para os fins convenientes que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas por motivo de molestia pela professora da cadeira da Penha do Municipio de Floresta, Eduardo Monteiro de Moura, durante o periodo de 1 a 31 de Janeiro ultimo.

— Ao Governador do Estado do Maranhão.—Remetto-vos um exemplar impresso da Mensagem que a 6 de Março ultimo dirigi ao Congresso Legislativo do Estado por occasião da installação de seus trabalhos.

— Igual aos Governadores dos outros Estados e Presidentes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 28 de Junho de 1898

Acto:

O Governador do Estado attendendo a que requereu o Bacharel Miguel de Figueirôa Faria, concessionario do privilegio para a construcção da linha de carris de ferro de Afogados á Tigipió, resolve prorogar, por mais um anno, o praso para o mesmo concessionario apresentar os estudos e mais trabalhos da referida linha.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE JUNHO DE 1898.

Expediente do Director

Officios:

Ao Sr. Salustiano Cavalcanti de Siqueira ex-Juiz do 1° Districto do Municipio de Aguas Bellas.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda accusar o recebimento do vosso officio de 8 do corrente e agradecer-vos a communicação que n'elle fizestes de terdes na mesma data renunciado o cargo de Juiz do 1° districto d'esse municipio.

— Ao Sr. Nestor de Hollanda Cavalcanti ex Juiz do 1° districto do municipio da Victoria.

— O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda accusar o recebimento do vosso officio datado de 8 do correne e agradecer-vos a communicação que n'elle fizestes de terdes na mesma data renunciado o cargo de Juiz do 1° districto d'esse municipio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE JUNHO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Actos:

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 4° da Lei n. 310, de 18 do corrente, resolve declarar extinctas as Delegacias de Policia de Bello Jardim, do Brejo, Belém, de Cabrobó, Carapatós, de Caruarú; Catende, de Palmares; Exú, de Granito; Luz, de S. Lourenço; S. Francisco, de Villa Bella; Tracunhaem, de Nazareth; Panellas; do Municipio do mesmo nome e as 2ª do Bom-Jardim, Jaboatão e Olinda, ficando dispensados os cidadãos que as exercem, e bem assim os respectivos supplentes.—Fizeram-se as communicações.

— O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei n. 310, de 18 do corrente, resolve declarar extinctos os cargos de 3° supplentes dos subdelegados de Policia do Estado, ficando dispensados os cidadãos que os exercem.—Fizeram-se as communicações.

— O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei n. 310, de 18 do corrente, resolve declarar extinctos os cargos de 3° supplentes dos Delegados de Policia dos Municipios do Estado, e dispensar os cidadãos que os exercem.

— O Governador do Estado resolve dispensar Antonio Francisco Geião, do posto de Alferes do Corpo de Policia Provisorio.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officios:

Ao Agente da Policia Maritima.—Autoriso-vos a fazerdes acquisição, por conta do Estado, dos utensilios indipensaveis ao serviço dos escaleres da Repartição ao vosso cargo e conservação dos mesmos; a que vos declareis em resposta ao vosso officio de 28 deste mez.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo o requerimento em que os presos pobres da Cadeia do Municipio de Flores, pede o augmento da diaria de 300, destinada a respectiva alimentação e tendo em vista as informações annexas ao vosso officio n. 512, de 23 do corrente, prestadas pela Sub-Directoria de Contabilidade, autoriso-vos a providenciardes no sentido de ser, pela Collectoria do mesmo municipio, elevada a 500, a referida diaria.

— Ao Sr. Dr. Director da Directoria da Secretaria da Industria.—Informai si foi feito por esta Repartição o orçamento das despesas com os concertos necessarios a casa que se pretendia alugar para servir de quartel e cadeia no Municipio de Barreiros, afim de poder resolver sobre o assumpto de que tratam os officios juntos.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 30 de Junho de 1898

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear o tenente Francisco Martins de Albuquerque Filho para exercer o cargo de delegado do ensino de Assurema, do municipio de Aguas Bellas.—Fizeram se as devidas communicações.

Officios:

Ao 1° Secretario da Camara dos Deputados. Satisfaço o assumpto de vosso officio n. 97, de 18 deste mez, juntando a informação em original do Inspector Geral da Instrucção Publica sob n. 141 de 23 do mesmo mez, acerca da pretenção do professor Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação sob n. 545, de 23 do corrente mandei escripturar a importancia de 740$007 relativa aos alugueis do salão onde funcciona a Bolsa, do mez de Setembro do anno findo a Maio ultimos, uma vez que não existe verba para tal fim consignada no orçamento em vigor.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Aos Srs. Weisman & C.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda remetter-vos um exemplar impresso da Mensagem que a 5 de Março ultimo dirigio ao Congresso Legislativo deste Estado, ficando assim, satisfeito o vosso pedido de 12 de Abril do corrente anno.

— Ao Director da Escola de Engenharia.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado remetto-vos para o archivo de sua Escola um exemplar do Relatorio apresentado em Abril do corrente anno ao Presidente da Republica pelo Dr. Amaro Cavalcante, Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— *Mutatis mutandis* ao Director da Bibliotheca Publica do Estado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 30 de Junho de 1898

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Providenciai no sentido de ser restituida ao Sr. José Corrêa de Araujo, contractante da construcção da escola de Garanhuns, a quantia de 1:500$, que depositou nos cofres dessa repartição, como caução de seu contracto, representado por 15 lettras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco no valor de 100$000 cada uma, visto ter sido aquella obra recebida definitivamente pela Secretaria da Industria

N. 418.—Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Recommendo-vos que providencieis afim de que o thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, recolha ao Thesouro do Estado, a quantia de 35$558, descontada dos vencimentos, relativos ao mez de Maio ultimo, dos empregados da mesma Escola, para a contribuição do Monte-Pio, segundo verifica-se do quadro junto que acompanhou ao officio do Director, sob n. 168, de 11 do corrente.

N. 419.—Ao Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Autoriso-vos a admittirdes como alumnos internos gratuitos desse estabelecimento os menores Antonio e José, filhos de Anna Barreto Ribeiro Guimarães, que deverá apresentar-vos opportunamente os documentos de que trata o art. 14 do Regulamento de 28 de Janeiro de 1897.

N. 420.—Ao Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Autoriso-vos a admittirdes como alumno interno gratuito desse estabelecimento o menor orphão de nome Augusto Liberato da Annunciação, conforme solicitou o Dr. Chefe de Policia, em officio sob n. 334 de 27 do corrente junto por copia.

N. 421.—Ao Director da Secretaria da Fazenda.—Recommendo-vos que providencieis afim de que o thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, recolha ao Thesouro do Estado, á importancia de ... 7:093$948, proveniente da receita do mesmo estabelecimento, no mez de Maio ultimo, conforme se verifica do quadro junto, que acompanhou ao officio do Director, sob n. 172, de 11 do corrente.

N. 422.—Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Recommendo-vos que providencieis afim de que o Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, recolha ao Thesouro do Estado, a importancia de 35$333, importancia dos emolumentos dos titulos do Secretario e do almoxarife, da mesma Escola segundo verifica-se do quadro junto, que acompanhou ao officio do Director, sob n. 170 de 11 do corrente.

N. 423.—Ao Director da Secretaria da Fazenda.—Providenciai afim de que o Thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, recolha ao Thesouro do Estado a quantia de 10$423, proveniente do desconto de 2 % sobre os vencimentos, relativos ao mez de Maio ultimo, dos empregados da mesma Escola, conforme se verifica do quadro junto, que acompanhou ao officio do Director, sob n. 169 de 11 do corrente.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 18 de Julho de 1898

Companhia Serviços de Portos pedindo pagamento do calçamento feito na praça da republica.—Informe a Secretaria da Fazenda.

A mesma pedindo pagamento do serviço feito no mez de Maio e Junho, na reconstrucção do Caes da Ponte de Uchôa.—Informe a Secretaria da Fazenda.

Maria do Rosario Pinheiro pedindo para ser admettido na Escola Frei Caneca seu neto de nome Agostinho.—Attendida nos termos do officio desta data ao Director da Escola Frei Caneca.

Companhia Recife Drainage pedindo novação de seu contracto.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 18 de Julho de 1898

Antiogenes Affonso Ferreira.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.—Restitua-se.

Alfredo Firmo de Oliveira.—De accordo com as informações.

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento de 23:136$990, proveniente de passagens e fretes.—Sim.

Silva Cordeiro & C.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 15 de Julho de 1898

Elias Propheta de Lima Ribeiro, Frei Eugenio Kalman, Coronel Manoel Bazerra dos Santos, Antonio Martins Moreira, Companhia Pernambucana.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Rosback Brothers.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Abaixo assignado dos presos da cadeia de Agua Preta.—Informe o Sr. Collector.

Antonio José de Moraes Sarmento (Dr.) Certifique-se José Soares do Amaral.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para seu conhecimento.

Dia 19

Antonio Soares Botelho, Francisco Antonio Xavier, José de Azevedo Maia e Silva e Pedro Alves.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Luiz Felicio de Araujo.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Clara Linda de Oliveira Ledo, e Antonio Augusto Lemos.—Haja visto o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Duarte Antonio de Miranda, Major Galdino dos Santos Nunes de Oliveira e Anna do Nascimento Rabello.—A' secção do Contencioso para fazer as notas.

Maria Maia de Azevedo e Antonio Fernandes Ribeiro.—Certifique-se.

Antonia Albertina de Costa Braga, Costa & Rocha, Ignacio Paulino de Medeiros, José Gil Moraes, José Moutinho da Silva, Marcelino da Silva Araujo, Fernandes Junior & C e outro, A. Lin[illegible] & C, Miguel Forte, Sylronio Pio [illegible]eira Vidal, Tondella, Cockles & C. [illegible]ertiniana Floresta dos Santos Corde[illegible] João A. Laberty.—Informe o Sr. Dr. [illegible] director.

O p[illegible],
Amaro A[illegible].

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

1ª Secção—N. 149—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 19 de Julho de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno Governador do Estado

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Sant'Antonio, Alberto Maia Côrtes, por crime de jogos prohibidos, Antonio Francisco de Paula, José Estevão de Souza, Maximiano Julio de Carvalho, Pedro Francisco de Souza, Sabino Thomé Cardoso, José Cosme e Francisco Antonio Soares, como desordeiros, Manoel Isidoro da Silva, Manoel Cypriano de Azevedo e Hermenelgido José de Souza, por embriaguez e disturbios.

— A' ordem do subdelegado do 1° districto da freguezia de S. José, José Alves de Araujo, José Rufino e Francelino Francisco da Guerra, por embriaguez; Luiz Firmino de Almeida, Mata Lins e Benedicto da Conceição por disturbios, e Joaquim Alfredo, por offensas a moral publica.

— A' ordem do subdelegado do 2° districto da mesma freguezia, Idalina Rogeria de Souza, por disturbios

— A' ordem do subdelegado do 1° districto da freguezia da Bôa-Vista, Maria Francisca da Conceição, como desordeira.

— A' ordem do subdelegado do 2° districto da mesma freguezia, José Bento de Sant'Anna, por crime de ferimentos.

— A' ordem do subdelegado do districto da Torre. Antonia Maria da Conceição, como gatuna.

— Communicou me o subdelegado do 2° districto da freguezia da Bôa-Vista, que hontem, ás 5 horas da tarde, na rua de Luiz do Rego, os individuos José Bento de Sant'Anna e José Sebastião Ferreira, travaram lucta entre si, resultando sahir este gravemente ferido.

A referida autoridade, tomando conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e procede ás diligencias da lei, contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto.

— Pelo subdelegado do 1° districto do Poço da Panella, me foi communicado que no dia 16 do corrente, pelas 7 horas da noite no lugar Bomba daquelle districto, o individuo, de nome José Theodoro, armado de faca de ponta, ferio traiçoeiramente a Manoel Severino de Sant'Anna.

A mesma autoridade procede ás diligencias legaes, contra o criminoso, que logrou evadir-se.

— Participou me o delegado de policia do municipio de Timbaúba, que de 15 para 16 do corrente, no lugar Serra do Meio, daquelle municipio, os ladrões, por meio de arrombamento, penetraram na casa de residencia do cidadão José Coelho de Moura, e o assassinaram.

A mesma autoridade procede ás necessarias diligencias, afim de capturar os autores de tal crime.

Nesta data o Sr. Subdelegado do 2° districto da freguezia da Bôa-Vista, remetteu a esta Repartição as seguintes armas:

4 facas de ponta, 2 canivetes, uma navalha e 1 compasso, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

— O Capitão Candido Guedes Alcoforado, assumio no dia 10 do corrente o exercicio do cargo de subdelegado do districto de São Pedro Martyr do municipio de Olinda, na qualidade de 1.° supplente.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,
A. Pedro da Silva Marques.

MUTILADO
MUTILADO

LEI N. 329

(*Continuação*)

Secção VII

Das attribuições do Procurador Geral do Estado

Art. 71. Incumbe ao Procurador Geral do Estado ou ao seu substituto, quando estiver em exercicio:

§ 1.º Defender perante o Superior Tribunal as causas, em que forem interessadas a Fazenda do Estado e a do Municipio, e officiar naquellas em que alguma das partes fôr representada por intermedio de curador.

§ 2.º Funccionar perante o Superior Tribunal em todas as causas em que forem interessados orphãos, interdictos, ausentes e a Fazenda do Estado ou do Municipio nas de remoção de tutores, curadores e testamenteiros, de divorcio de nullidade e perdas e damnos contra juizes e empregados de justiça.

§ 3.º Nomear no Municipio da Capital Promotor Publico interino na falta ou impedimento do effectivo.

§ 4.º Dar instrucções aos Agentes do Ministerio Publico que lhe são subordinados, sobre objectos do serviço publico de sua competencia.

§ 5.º Suscitar conflictos de jurisdicção e attribuição que tenham de ser decididos pelo Tribunal e officiar nos que não houver suscitado.

§ 6.º Officiar nos processos de suspeição dos Desembargadores e escrivães do Superior Tribunal.

§ 7.º Dirigir ao Governador do Estado proposta motivada e fundamentada para a remoção, por conveniencia do serviço publico, de qualquer Juiz de Direito, que figurar no numero dos tres mais antigos, desde que seja para municipio mais proximo da Capital do que aquelle em que elle estiver exercendo as suas funcções.

§ 8.º Officiar perante o Superior Tribunal em todas as causas criminaes affectadas ao conhecimento deste, inclusive *habeas-corpos* e fianças, afim de allegar e requerer o que for a bem da justiça.

§ 9.º Denunciar e promover a accusação dos empregados publicos que tiverem de responder perante o Superior Tribunal por crimes de responsabilidade e por crimes communs em que tenha lugar a acção official

§ 10. Promover a execução dos mandados e sentenças condemnatorias proferidas pelo Tribunal nos crimes em que couber a acção publica, e o andamento de todos os processos criminaes em que tiver de ser ouvido.

§ 11. Requerer a prisão de criminosos, visitar as cadeias e penitenciarias, asylos de orphãos, mendigos e alienados para requerer por elles o que for a bem da justiça.

§ 12. Requisitar das autoridades policiaes ou de quem as suas vezes fizer, as diligencias necessarias á indagação dos crimes e descobrimento dos delinquentes.

§ 13. Mandar denunciar, pelos promotores publicos, dos crimes de sua competencia, que lhe constar haverem sido commettidos

§ 14. Inspeccionar os cartorios dos tabelliães de notas, registro de hypothecas e deposito publico e mandar promover a responsabilidade dos respectivos serventuarios pelas faltas e erros de officio que houverem commettido.

§ 15. Requerer ao Superior Tribunal *habeas-corpus* em favor de nacional ou estrangeiro que estiver soffrendo prisão ou constrangimento illegal.

§ 16. Propor ao Governador, a remoção ou demissão de qualquer dos promotores, por conveniencia do serviço publico

§ 17. Apresentar até 30 de Janeiro de cada anno ao Secretario dos Negocios da Justiça um relatorio sobre os trabalhos do ministerio publico e sobre o estado de administração da Justiça, indicando as providencias que convierem ser adoptadas pelo poder legislativo.

§ 18. Propor ao Governador do Estado, em vista das estatisticas, os meios de debellar as causas mais frequentes da criminalidade.

§ 19. Prestar as informações e consultas exigidas pelo Governador do Estado.

§ 20. Officiar nos casos dos ns. I, II, III e IV, do § 1.º do art. 64.

Secção VIII

Das attribuições dos Promotores Publicos

Art. 72. Incumbe aos Promotores Publicos:

§ 1.º Denunciar, perante os juizes competentes, dos que commetterem crimes em que tenha lugar a acção publica; assistir e requerer no juizo da formação da culpa o que fôr a bem da justiça; accusal-os no juizo plenario e bem assim denunciar nos casos expressos no art. 274 do Codigo Penal.

§ 2.º Assistir, como parte integrante do Tribunal do Jury, a todos os julgamentos, inclusive áquelles em que houver accusador particular, e por parte da Justiça dizer de facto e de direito sobre o processo em julgamento.

§ 3.º Promover todos os termos do processo nas causas criminaes em que couber a acção publica, ainda mesmo havendo accusador particular, additar a queixa ou denuncia, fornecer outras provas além das indicadas pela parte e interpor os recursos legaes.

§ 4. Requerer a prisão de criminosos, promover o andamento dos processos criminaes, e execução dos mandados e das sentenças condemnatorias nos crimes de acção official.

§ 5.º Officiar em todas as causas criminaes, inclusive *habeas-corpus* e fiança.

§ 6.º Requisitar das autoridades policiaes as deligencias necessarias á indagação dos crimes e descobrimento dos delinquentes.

§ 7. Officiar nas questões de divorcio, nullidade e impedimento de casamento.

§ 8.º Acompanhar o Juiz de Direito nas correições.

§ 9.º Requerer por meio de petição aos Juizes e autoridades administrativas como qualquer parte no desempenho de suas funcções.

§ 10. Fiscalisar a escripturação do registro civil, visitando de 3 em 3 mezes os respectivos cartorios, afim de promover a responsabilidade do serventuario, no caso em que a escripturação não seja feita de conformidade com a lei, communicando o resultado da visita ao Procurador Geral do Estado.

§ 11. Requerer a convocação extraordinaria do Jury.

§ 12. Fazer parte da junta revisora do alistamento dos jurados e recorrer das decisões da dita junta com as quaes se não conformar

§ 13. Requerer *habeas-corpus* a favor do nacional ou estrangeiro, que soffrer constrangimento illegal.

§ 14. Funccionar na qualidade de curador de orphãos, interdictos, ausentes, massas fallidas, residuos, e ajudante do Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, em todas as causas em que forem interessados os orphãos, interdictos, ausentes, massas fallidas, residuos e a Fazenda do Estado, respeitada a competencia do Procurador dos Feitos e do curador de orphãos no Municipio da Capital.

§ 15. Remeter annualmente até o dia 10 de Janeiro ao Procurador Geral do Estado um mappa dos trabalhos da promotoria, acompanhado das observações que lhes suggerir a visita aos estabelecimentos sujeitos á sua inspecção.

§ 16. Inspeccionar nos municipios do interior os cartorios dos tabelliães de notas, do registro de hypothecas, deposito publico e promover a responsabilidade dos respectivos serventuarios por faltas e erros de officio.

§ 17. Visitar as cadeias, penitenciarias, azylos de orphãos e alienados e requerer por elles o que fôr a bem da justiça.

Art. 73. O Promotor Publico não pode transigir sobre as causas de sua competencia e nem desistir daquellas que propuzer.

(*Continúa.*)

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 18 de Julho de 1898

Delvina Augusta dos Santos, proprietaria da Casa que serve de quartel ao destacamento do Peres, pedindo pagamento da quantia de 45$000, de alugueis da referida casa, a contar do 1.º de Abril a 30 de Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Florentino de Oliveira, sentenciado pedindo providencias no sentido dos autos do seu processo em grão de appellação, subirem ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Palmares.

José Francisco Florencio de Souza, professor publico, ultimamente transferido para S. Francisco de Villa Bella, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Pereira da Silva, juiz do 1.º districto do municipio de Villa Bella e interinamente na vara de juiz de direito, pedindo pagamento da gratificação a que tem direito, a contar do 1 de Maio a 30 de Junho findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Abaixo assignados commerciantes residentes na cidade de Timbaúba, pedindo garantias de vida e propriedade.—Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 19 de Julho de 1898

Antonio Alves & Dias.— A' 1.ª Secção.

Capitulino Rodrigues do Passo, Claudina Augusta de Oliveira e Rossbac Brothers.—Informe a 1.ª Secção

Rossbac Brothers.—A' 3.ª Secção.

Gomes de Mattos Irmãos—Informe a 3.ª Secção.

Emilia Candida Milanez e Manoel Ermes do Carmo.—Requeira em termos.

O porteiro,
Aureliano Coutinho.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 19 de Julho de 1898

Maria Julia Monteiro Lopes, professora da cadeira do sexo feminino da cidade do Bonito e Maria Esmeraldina Emilia de Barros, professora jubilada.—Encaminhe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Compareceram 41 senadores á sessão do dia que foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou apenas de um requerimento, em que Maria Marcellina Pinto Cerqueira, viuva do 1º tenente da armada Arnaldo José Pinto Cerqueira, pede a reversão em seu favor da metade do montepio instituido por seu finado marido e que tem de passar para os cofres publicos, por haver attingido á maioridade seu filho Arnaldo.

O Sr. Severino Vieira, lamentando o accidente occorrido no seio da commissão de constituição e poderes, relativamente ao estudo da eleição senatorial do Amazonas, e entendendo que não deve o Senado esperar pelo voto em separado do membro divergente, requereu para ser incluido na ordem do dia da sessão seguinte o parecer da maioria da commissão.

O Sr. Virgilio Damasio falla pela ordem, explicando alguns factos, a que alludiu na sessão anterior; o mesmo fez o Sr. B. de Mendonça Sobrinho, que declarou ter annunciado a redacção do voto em separado, que S. Ex. estava confeccionando sem ter visto os documentos, que foram apresentados á commissão pelo seu illustre membro o Sr. F. Machado, que os guardou depois, por serem de sua propriedade.

Declarou mais o Sr. B. de Mendonça que, não sendo intento protelar o reconhecimento do senador eleito, mas esclarecer o Senado para um voto consciencioso, a concessão da urgencia requerida será um julgamento prévio, em materia que o Senado desconhece ainda.

Annunciada a votação do requerimento do Sr. Severino Vieira, reconheceu-se não haver numero para votar-se.

Feita a chamada, verificou-se terem-se ausentado 15 senadores dos 41 que haviam comparecido; e por ser a ordem do dia—trabalhos de commissões, levantou-se a sessão, sendo designada a mesma ordem do dia.

A' sessão de que foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino, compareceram 46 senadores.

Approvada a acta da sessão anterior passou ao expediente, que constou de um officio do governador de Pernambuco, remettendo um exemplar da mensagem que dirigiu ao Congresso d'aquelle Estado.

O Sr. Pires Ferreira requereu que fosse consultado o Senado para decidir se ficou prejudicado o projecto primitivo com a rejeição, em uma das ultimas sessões, do substitutivo da commissão da marinha e guerra.

Estabelece-se uma discussão sobre interpretação regimental, na qual tomam parte os Srs. Moraes Barros, Ruy Barbosa, Severino Vieira e Pires Ferreira, discordando todos da resolução da mesa, que considerara a materia prejudicada, segundo as praticas seguidas até agora; e, sendo consultado o Senado, decidiu contra a interpretação da mesa.

O Sr. Severino requereu fosse submettida á discussão o parecer sobre a eleição do Estado do Amazonas, e assim se resolveu.

Declarado em discussão, e ninguem pedindo a palavra, foi ella encerrada seguindo-se a votação.

O parecer foi approvado contra os votos dos Srs. Gomes de Castro, Q. Bocayuva, Rego Mello e J. Catunda.

Havia no recinto 32 senadores, quando foi requerida a urgencia.

Não se achava presente o numero divergente da commissão de constituição e poderes. Sr. B. de Mendonça Sobrinho.

O Sr. Presidente declarou senador da Republica pelo Estado do Amazonas o Sr. Joaquim de Freitas Pedrosa.

O Sr. Rosa Junior requereu fosse introduzido no recinto o senador reconhecido que se achava na ante-sala, e foram nomeados para acompanhal-o os Srs. Cleto Nunes, Leandro Maciel e Rosa Junior.

O Sr. Freitas Pedrosa prestou o compromisso constitucional e tomou assento.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde sendo designada para ordem do dia.

Votação do projecto sobre promoções;

2ª discussão do projecto que autoriza a despesa de 30:000$ para um pharol na bahia de Tutoya no Maranhão.

— A sessão de 8 foi presidida pelo Sr. Manoel de Queiroz, vice presidente.

Compareceram 33 senadores.

Lida a acta da sessão anterior, pedio a palavra o Sr. B. de Mendonça Sobrinho para mandar á mesa uma declaração de voto, afim de ser inserida na acta da sessão.

Explicando a sua ausencia na sessão anterior, declarou S. Ex. ter-se retirado enfermo, sendo testemunha disso o nobre senador pelo Piauhy, não discutio por isso a eleição do Amazonas. Impedido de o fazer hoje, confessa a sua culpa por se haver retirado, embora enfermo; mas não contava com a surpreza de que foi victima, nem com o voto do Senado, que não quiz assistir á discussão da materia.

Felicita os nobres senadores do Amazonas pelo seu triumpho, mas quer deixar consignado na acta o seu voto, com as razões da sua divergencia.

S. Exc. leu o voto, que publicamos em outro lugar, e mandou-o á mesa.

O discurso do nobre senador pelas Alagoas foi sempre interrompido por constantes apartes e protestos energicos dos Srs. Senadores pelo Amazonas, que gritavam— «Não póde falar contra o vencido! Não póde falar! Está fóra da ordem!» e o Sr. Presidente, depois de haver pedido por muitas vezes attenção, suspendeu a sessão, deixando a sua cadeira antes de ter concluido o seu discurso o nobre senador pelas Alagoas.

Reaberta a sessão alguns minutos depois, correu ella serena até esgotar-se, á ordem do dia.

Foi recebida a declaração de voto e a acta approvada.

Não houve expediente, nem pareceres.

Foi rejeitado o requerimento do Sr. Lauro Sodré pedindo informações ao governo sobre o fechamento do Club Militar.

Foi approvado o do Sr. Leite e Oiticica para entrar na ordem do dia, independente de parecer de qualquer commissão, o projecto n. 1, de 1897, sobre contractos celebrados por funccionarios subalternos.

Entrando-se na ordem do dia foi approvado em 2.ª discussão, depois de algumas considerações do Sr. Severino Vieira, o projecto do Senado n. 24, de 1895, determinando que os alferes e 2.os tenentes promovidos pelo decreto de 3 de Novembro de 1894 serão divididos em dous grupos um dos que tiverem satisfeito as exigencias da lei n. 585, de 1850, e outro dos que as não tiverem satisfeito, e que só os do primeiro grupo concorrerão ás promoções, bem como os sargentos que estiverem naquellas condições, e do substitutivo que lhe foi offerecido pelo Sr. Pires Ferreira e outros.

Foi depois approvado em 1.ª discussão, e sem debate, o projecto do Senado n. 3, de 1893, autorisando o governo a despender até á quantia de 30:000$000 com o estabelecimento de um pharol na bahia da Tutoya, no Estado do Maranhão.

Levantou-se a sessão á 1 1/2 hora, sendo designada a seguinte ordem do dia—trabalhos de commissões.

— A' sessão de 9, que foi presidida pelo Sr. Manoel de Queiroz, compareceram 32 senadores.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou de officios do 1.º secretario da Camara dos Deputados, remettendo a proposição da Camara, approvando a convenção celebrada entre os governos do Brazil e do Chili; a emenda, approvada, ao projecto n. 117 de 1897; a proposição concedendo um anno de licença com ordenado ao Dr. Felicissimo Rodrigues Fernandes; e communicando que a Camara adoptou, e vai remetter á sancção, a proposição do Senado regulando os casos em que o prefeito do Districto Federal suspenderá as leis e resoluções do Concelho Municipal.

Foi tambem lido um officio do governador do Paraná, enviando um exemplar da mensagem que dirigio ao Congresso Estadoal por occasião da sua installação.

Não houve pareceres.

O Sr. Moraes Barros justificou a apresentação do seu projecto sobre locação de serviços, que foi approvado no anno passado pela Camara e Senado, e depois vetado pela vice-presidencia da Republica.

Nessa justificação combateu as razões do *veto*, declarando a constitucionalidade do projecto, que não restringe a liberdade, que não contém penalidade alguma, que evita conflictos e vem supprir a falta de uma lei de locação de serviços, causa unica da falta de braços que soffre a lavoura.

Estando apoiado pelo numero das assignaturas, o projecto foi a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Falaram em seguida sobre as irregularidades havidas em relação ao estudo e parecer sobre a eleição do Amazonas os Srs. Virgilio Damasio, B. de Mendonça Sobrinho e F. Machado, e levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

A ordem do dia é a 2.ª discussão do projecto n. 1, do anno passado, relativo aos contractos celebrados pelos funccionarios subalternos da administração publica.

CAMARA DOS DEPUTADOS

A sessão do dia 6 começou com um discurso do Sr. Pinto da Rocha, pedindo ao governo informações sobre actos attinentes á administração dos Correios na parte relativa ao Estado do Rio-Grande do Sul, bem como cópia de diversos documentos, com os quaes pretende provar á Camara que o administrador nomeado ultimamente para os correios de Porto-Alegre, em virtude de demissão dada ao excellente funccionario que alli exercia aquelle cargo, não está na altura dos brios da terra riograndense e antes macula a honra da administração federal alli, além de prejudicar as rendas da União, que o administrador demittido soube zelar tão bem que o Estado do Rio-Grande do Sul passara a ser o quarto do paiz, em materia de rendimento postal.

Outro sim, respondendo a uma "varia" do *Jornal do Commercio* sobre a creação dos telegraphos e correios estadoaes no Rio-Grande, o Sr. Pinto da Rocha citou as disposições claras e precisas dos arts. 5º e 9º § 1º n. 1 e § 4 da Constituição, que são a defeza da administração e dos actos do governo rio-grandense neste particular.

A discussão do requerimento ia ficar adiada por haver pedido a palavra o Sr. Balsario de Souza, mas o Sr. Cassiano Nascimento requereu urgencia ou preferencia para a continuação do debate e a Camara concedeu-a, de modo que o *leader* da materia fallou immediatamente. S. Exc. queria apenas aconselhar aos seus amigos que approvassem o requerimento do Sr. Pinto da Rocha, que se referia a acto da administração do seu illustre amigo Dr. Sebastião de Lacerda, quando ministro ainda, mesmo porque estava certo de que as informações seriam cabaes no sentido de justificar o procedimento do governo.

Encerrado o debate, foi approvado o requerimento.

Continuou depois a discussão do requerimento do Sr. Nilo Peçanha sobre o procedimento que teve a policia no cemiterio de S. João Baptista por occasião da romaria ao tumulo do marechal Floriano Peixoto. Orou o Sr. Rodolpho Abreu, dando o seu testemunho pessoal sobre a maneira correcta por que realizou-se a romaria, mantendo todas as pessoas que acompanharam o prestito o mais religioso respeito e a mais completa calma, sem que um unico viva podesse provocar o procedimento que teve a policia. Demais, S. Exc. salientou que, tendo levado suas esposas, irmãs e filhas, os republicanos que acompanharam o prestito nenhum interesse poderiam ter em ver perturbada a ordem, fazendo com que as familias corressem perigo.

Terminou o Sr. Rodolpho Abreu declarando ter tido a ingenuidade de acreditar que o Sr. Presidente da Republica não daria a sua approvação ao procedimento da policia; mas está desilludido profundamente, porquanto não tomou S. Exc. providencia alguma no sentido de punir aquellas scenas barbaras do cemiterio de S. João Baptista.

O requerimento do Sr. Nilo Peçanha foi logo depois rejeitado por 70 votos contra 51.

Na ordem do dia a Camara approvou o projecto n. 74 A, que regula os casos em que o prefeito suspenderá as leis e resoluções do Conselho Municipal do Districto Federal, oppondo lhes *veto*. Este projecto já veio approvado do Senado e vai subir, á sancção do Sr. Presidente da Republica.

Sem debate ficaram encerradas a 3 discussão do projecto que approva as promoções concedidas pelo executivo a 18 de Novembro de 1897, e a 3ª do projecto que autoriza o governo a rever o art. 31 do decreto n. 806, de 25 de Julho de 1851, para o fim de reduzir a quatro o numero de membros da Junta de Correctores da Capital Federal, eleitos pelos correctores de mercadorias e de navios.

A sessão terminou com a discussão do projecto do codigo penal, orando os Srs. Guedelha Mourão (contra o divorcio) e Adalberto Guimarães, que justificou muitas emendas.

O debate ficou adiado pela hora.

— O expediente da sessão do dia 7 foi tomado pela discussão os dous requerimentos do Sr. Mello Rego e um terceiro, do Sr. João de Siqueira, apresentados todos elles em uma sessões da semana passada. Sobre os primeiros fallou o Sr. Seabra e sobre o ultimo fallou o Sr. Paranhos Montenegro. Postos a votos, o Sr. Mello Rego retirou aquelle em que pedia cópia do parecer do conselho naval, no qual se baseou o Sr. ministro da marinha para contar ao capitão-tenente Belfort Vieira o tempo em que representou o Amazonas na Camara dos Deputados. Os outros dous foram approvados pela Camara, que tambem approvou os seguintes projectos:

N. 167, approvando as promoções concedidas pelo poder executivo por acto de 18 de Novembro de 1897 (3ª discussão);

N. 78, autorizando o poder executivo a rever o art. 31 do decreto n. 806, de 26 de Julho de 1851, para o fim de reduzir a quatro o numero de membros da Junta de Correctores da Capital Federal (3ª discussão);

N. 2, autorizando o poder executivo a conceder ao Dr. Felicissimo Rodrigues Fernandes chimico de 1ª classe do Laboratorio Nacional de Analyses, um anno de licença, com ordenado (discussão unica);

N. 4, autorizando o governo a abrir ao ministerio da fazenda, no corrente exercicio, o credito de 1.093:175$204 para liquidação de dividas de exercicios findos;

N. 5, autorizando a abertura de um credito extraordinario de 2:532$312 para pagar ao engenheiro Jorge Rodrigues Grunewald os vencimentos do cargo de fiscal de 2ª classe da inspectoria geral das estradas de ferro, desde 6 de Março a 6 de Junho de 1893 (2ª discussão);

N. 7, autorizando que a reforma do general de brigada graduado Tito de Oliveira Mello seja considerada effectiva neste posto, com a graduação de general de divisão (discussão unica).

Voltou a commissão de orçamento o credito de 21:000$ supplementar á verba 7 do art. 6.º do orçamento da viação ora em vigor, porque o Sr. Urbano Santos apresentou emenda considerando o credito como especial e não como supplementar.

Terminou a sessão com a discussão do projecto do codigo penal, orando o Sr. Erico Coelho muito longamente, em resposta ao Sr. Guedelha Mourão, que, na sessão de ante-hontem, havia combatido os artigos do projecto que estabelecem o divorcio facultativo para os casos de lenocinio e da condemnação de um dos conjuges a 30 annos de prisão.

O discurso do deputado fluminense foi ouvido com grande attenção pela Camara, conservando-se os deputados (cousa rara!) sentados durante duas horas ou mais presos pela argumentação do illustre representante do Estado do Rio de Janeiro.

Quando S. Exc. terminou, foi felicitado e abraçado pelos collegas. Seguio-se depois com a palavra o Sr. Galdino Loreto, ficando depois adiada a discussão pela hora.

Apenas o Dr. Arthur Rios assumia a presidencia da Camara para abrir a sessão do dia 8 o Sr. Pinto da Rocha approximou-se da mesa e pedio que o inscrevesse para fallar na hora do expediente. Assim foi feito e S. Exc. teve a palavra.

Voltava o deputado rio-grandense á questão do administrador dos correios de Porto-Alegre, apezar da Camara haver approvado o seu requerimento de informações. E voltava, por causa de um artigo publicado hontem pelo *Debate* a respeito da mesma questão, sob o titulo *Rio Grande do Sul*, afim de dizer á Camara que o que se contém em tal artigo é um acervo de falsidades e de injurias, não ao deputado autor do requerimento, não á bancada riograndense, mas á propria Camara, que adoptou o requerimento de informações ao governo, aguardando os documentos pedidos.

A primeira accusação falsa do artigo disse o Sr. Pinto da Rocha, está na affirmação de que o administrador dos correios Marcos de Andrade movia guerra acerrima ao presidente da Republica ao ponto de merecer *que no seu nome recaisse* a escolha para o elevado cargo de vice-presidente do Estado. Nunca, em tempo algum, o Sr. Marcos de Andrade foi escolhido vice-presidente do Rio Grande do Sul!

A segunda accusação refere-se a uma supposta traição daquelle funccionario no exercicio de uma delegação do governo, «além de que varias reclamações receberá o governo contra a má direcção que levavam os serviços postaes no Rio Grande do Sul, onde a politica sanguinaria havia se radicado por todos os recantos da administração federal». Quanto as reclamações recebidas pelo governo contra o ex-administrador o Sr. Pinto da Rocha está certo de que não existem e foram inventadas, desafiando a que as citem, porquanto ainda com o actual governo, no relatorio do ministro da viação Sr. Antonio Olyntho, são feitos elogios á administração do Sr. Marcos de Andrade, funccionario zeloso e que soube elevar ao triplo a renda dos correios de Porto Alegre.

Quanto a «politica sanguinaria» o Sr. Pinto da Rocha apenas recorda a solidariedade que com ella teve a maioria da Camara e o proprio Sr. Presidente da Republica, para accrescentar que é mais uma falsidade do autor do artigo anonymo.

A terceira accusação é a que se contém no periodo: «A sanha rio-grandense não poupou ao honrado servidor postal (o *actual*) que começou de ser diariamente injuriado pelos degoladores». Respondendo a esse topico, citou o Sr. Pinto da Rocha diversos actos do mesmo Sr. Alfredo Camara, no intuito de provar que não injuriou nem calumniou quando disse que essa nomeação maculava a honra da administração federal no Rio Grande do Sul.

Finalmente, quanto ao periodo em que se diz "que nenhum homem de honra poderá increpar o actual administrador dos correios de Porto Alegre de um só acto que destróe da norma de conducta de um chefe modelo" o Sr. Pinto da Rocha respondeu com violencia, salientando que em pontos de honra os republicanos e os administradores de seu Estado desafiam que haja quem mais os observe e respeite.

Terminou protestando vehementemente contra a allegação constantemente feita ao subsidio dos deputados como se isto fosse uma cousa deshonesta, indigna, capaz de prejudicar a reputação de um homem. E terminou.

O Sr. Juvencio de Aguiar pedio a palavra para uma explicação pessoal e disse que costuma assumir a responsabilidade dos seus actos, de modo que sentia necessidade de declarar que, por motivo de molestia, está afastado da redacção do *Debate* ha um mez, não tendo responsabilidade alguma a respeito do artigo a que se referio o Sr. Pinto da Rocha.

Seguio-se na tribuna o Sr. Aunisio de Abreu, declarando que tambem não costuma fugir á responsabilidade dos seus actos; mas que, chamado insistentemente a collaborar no *Debate*, não tem exercido e não exerce ali superintendencia ou fiscalisação de especie alguma.

Se o redactor chefe do *Debate* não é o Sr. Juvencio de Aguiar, tambem não é o orador que não assume a responsabilidade do artigo em questão, que, confessa, contém falsidades que não poderia subscrever. Era o que tinha a dizer.

O Sr. Cassiano do Nascimento deu este aparte: *"Então, quem é o pai da criança?"*

Novamente subio á tribuna o Sr. Pinto da Rocha dizendo que não podia ter melhor explicação do que a que foi dada pelos illustres redactores do *Debate*.

Se levantou a questão "foi devido ao facto de ter sido aggredida toda a Camara e não a sua individualidade, porque, caso fosse assim, não levantaria os insultos, certo de que a lama não o attingiria."

O *Debate*, pois, pelo que se vê, é um escoadouro de miserias anonymas onde se assassina a honra alheia sem que os seus redactores sejam os responsaveis.

O orgão do pensamento do governo está, pois, sem um responsavel ou chefe, segundo se deduz do que aqui foi dito.

Terminou o Sr. Pinto da Rocha pedindo á mesa que da acta constasse esta sua declaração:

"Resta dizer que quando *O Debate* ataca a honra de alguem é um jornal anonymo como o de qualquer Apulchro de Castro!"

Estava terminado o incidente.

O Sr. Coelho Cintra, tomou a palavra e justificou um requerimento e um projecto.

O requerimento, que se refere ao arrendamento da Estrada de Ferro S. Francisco, Bahia, ao engenheiro Rocha Dias, foi regeitado por 69 votos contra 59.

O projecto foi julgado objecto de deliberação pela Camara.

Passando-se á ordem do dia, ficaram encerradas as seguintes discussões:

Do projecto n. 91, sobre as penas que devem ser applicadas no caso de não haver colonias correccionaes para a applicação das contidas na lei de 11 de Julho de 1893 depois de haverem falado os Srs. Cornelio da Fonseca, Teixeira de Sá e Trindade;

Do projecto que eleva á categoria de alfandega a mesa de rendas de Caravelas, na Bahia, depois de um discurso favoravel do Sr. Francisco de Sá;

Do projecto sobre a reforma dos mestres, contramestres e guardiães do corpo de marinheiros nacionaes que contarem mais de 30 annos de serviço;

Do projecto concedendo privilegio a Carlos de Castilho Midosi para fabricar explosivos de segurança, depois de apresentado um requerimento em que o Sr. Luiz Adolpho pede a audiencia da commissão de legislação e justiça sobre a constitucionalidade do projecto, porque, ou é um privilegio de invenção, e ao poder executivo compete concedel-o, ou é um explosivo já inventado, e o privilegio fere a liberdade de industrias e profissões;

E a sessão terminou em a 3.ª discussão do projecto do Codigo Penal, que continue na ordem do dia, tendo ainda fallado o Sr. Galdino Loreto.

— Coube á politica do Estado do Rio Grande do Norte a discussão da hora do expediente da sessão de hontem.

O Sr. Francisco Gurgel atacou-a e o Sr. Tavares de Lyra defendeu-a de modo a ser vivamente felicitado.

Em todo caso a Camara approvou um requerimento de informações apresentado pelo primeiro.

Passando-se á ordem do dia, foram approvadas as seguintes materias: projecto que eleva á categoria de alfandega a mesa de rendas de Caravellas (vai á sancção); projecto que manda reformar, com o respectivo soldo, no posto de 2.º tenente, os mestres e no de guarda-marinha os contra-mestres e guardiães do corpo de officiaes marinheiros, que contarem mais de 30 annos de bons serviços e que estejam invalidos (1.ª discussão); requerimento mandando que seja ouvida a commissão de constituição, legislação e justiça sobre a constitucionalidade do projecto que autoriza o governo a conceder a Carlos de Castilho Midosi, ou á empreza por elle organizada, privilegio por 20 annos para fabricar os explosivos denominados "de segurança."

Encerrada a 2.ª discussão do credito de 90:000$ ao cambio de 27 d. para o fim de occorrer ás despezas com a commissão que fôr encarregada de defender o direito do Brazil na questão de limites com a Guyana Franceza, não póde ser feita a votação por falta de numero, sendo contados 83 votos a favor e 11 contra.

Terminada a chamada obrigada pela falta de numero, o Sr. Lauro Muller discutio o credito de cem contos de réis destinado ás despezas com a substituição dos marcos arruinados ou que houverem desapparecido na fronteira do Brazil com o Perú.

S. Exc. requereu que antes da 3.ª discussão o credito volte á commissão de orçamento, afim de que esta diga sobre a necessidade de ser augmentado o credito para serem tambem collocados marcos na fronteira do territorio das Missões com a Republica Argentina.

Foram tambem encerradas as discussões de outros dous creditos: um de...... 1.093:175$394 para liquidação de dividas de exercicios findos; outro de 2:532$312 para pagar o engenheiro Jorge Rademaker Grunewald os vencimentos do cargo de fiscal de 2.ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, desde 6 de Março até 6 de Junho de 1893.

Por ultimo continuou a 3.ª discussão do codigo penal.

O Sr. Moreira Alves discutio a disposição do projecto que torna facultativo o pedido de divorcio: para a mulher, no caso de crime de lenocinio; para qualquer dos conjuges, no de condemnação do outro a 30 annos de prisão.

S. Exc. argumentou no sentido de deixar patente que é um erro combater a medida nesses dous casos restrictos de direito, mostrando ao mesmo tempo que o divorcio só poderá levantar o nivel moral da familia, sendo um remedio e nunca um mal.

Aos que affirmam que a medida trará a desorganização da familia.

S. Exc. respondeu que os laços que unem os casaes não são tão tenues que, pelo simples facto de passar o divorcio, se rompem.

Foi muito applaudido este discurso, sendo o orador felicitado pelos collegas presentes.

Tambem o Sr. Alfredo Pinto occupou se do codigo penal, combatendo o principio de extra-territoriedade absoluta contido no titulo I do projecto e apresentando quinze ou dezeseis emendas tendentes a tornar inaffiançavel o crime de furto de qualquer quantia, a aggravar a pena para os gatunos, a estabelecer as bases de conversão da pena de prisão com trabalho em prisão simples, a modificar as disposições sobre as attenuantes e as aggravantes dos crimes, etc.

Depois do Sr. Milton dizer algumas palavras, o debate ficou encerrado, mas a votação só se dará depois que a commissão especial houver dado parecer sobre o grande numero de emendas apresentadas.

Este parecer não soffrerá discussão, por força de disposição regimental.

E foi só.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 13 do corrente.

O Sr. Presidente da Republica, por intermedio do ministerio da guerra, dirigio ao Congresso Nacional uma exposição indicando os embaraços que tem suscitado a execução do decreto n. 351, de 7 de Fevereiro de 1891, no ponto relativo ao preenchimento das vagas de capitães dos corpos de engenheiros de estado-maior de 1ª classe, em vista do disposto na lei n. 3,169, de 14 de Julho de 1883.

— Em data de 7 o ministerio da marinha expediu esta circular:

"Sr....—Para vosso conhecimento e devidos effeitos, declaro-vos que o ministerio das relações exteriores, prestando esclarecimentos sobre o modo de ser interpretada a clausula V da circular pelo mesmo baixada em 29 de Abril ultimo, relativamente á neutralidade do Brazil em face da guerra entre os Estados Unidos da America do Norte e a Hespanha, estabeceu o seguinte aviso de 8 de Junho proximo preterito:

1.º A noticia telegraphica da partida ou da proxima chegada de algum navio de guerra ou mercante de qualquer das nações belligerantes é permittida aos respectivos ministros, consules, proprietarios, consignatarios ou agentes;

2.º Aos correspondentes de jornaes é prohibida a communicação telegraphica para qualquer dos paizes em luta, porquanto da publicação da noticia pode resultar prejuizos para o inimigo;

3.º Os agentes diplomaticos e consulares podem, pelo telegrapho, transmittir ordens, instrucções ou avisos aos respectivos navios de guerra, ainda mesmo em linguagem cifrada.

Saudo e fraternidade.—*Manoel José Alves Borbosa.*"

— O ministro da fazenda expedio a seguinte circular sob n. 27 e data de 5 do corrente:

"Tendo sido objecto de duvida o modo pelo qual deve ser cobrado o sello da União nas certidões passadas pelos Estados, quando tenham de produzir effeito perante as estações ou autoridades federaes, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que as referidas certidões estão sujeitas ao sello como documento, isto é, á razão de 300 rs. em cada meia folha de papel escripta, não sendo devido qualquer outro accrescimo de imposto a que porventura estejam obrigadas as que forem passadas pelas repartições da União.—*Bernardino de Campos.*"

— Os alumnos da Escola Militar do Brazil, praças de pret ultimamente desligadas da mesma Escola, tiveram esta classificação:

Arma de artilharia: 2º regimento, Eurico Cruz e Thyrso Simões de Paiva; 3º batalhão, Antonio Martins Vianna e Lafayette Moscoso Ferreira Bandeira; 1º batalhão, Agesilau Martins Gomes; 4º batalhão, Carmerio Gondin e Amaro Mariano da Rocha; 5º batalhão, Celestino Cor-

MUTILADO

rão ... 6º batalhão, Nito à Bueno Ho... ...

A... de infanteria 2º batalhão, José Francisco Antonio ... Raul Gusyson; 5º batalhão, Bernardo Fernandes dos Santos; 9º batalhão, Francisco Bueno H... B... Silveira Cassiano Tavares Cardoso José ... Vasconcellos e João Lopes Lisboa; ... batalhão Alexandre F... ... da Costa; 1... batalhão, João V... de Araujo S...; 14º batalhão, Francisco Manoel ... Wanderley; 15 batalhão, Augusto Cesar Carreira Cardoso, Marcellino Pinto da Rocha Lima Augusto dos Santos Madeira; 17º batalhão, Darvas Ornellas de Abur; 26º batalhão, Carlos Gomes ...; 27º batalhão, Estevão Dorayto d'Avila Luiz e João Henrique de Almeida Freire; 31 batalhão, Pedro Ribeiro Dantas; 28 batalhão, Fernando ... de Barros; 35 batalhão, ... Henrique dos Santos e Fernando Freire Benaião; 39º batalhão, Manoel Rebello; 40º batalhão, Hercules Eduardo Veher.

— O Sr. ministro da fazenda não attendeu a requisição do presidente do Estado do Rio Grande do Sul ... de serem ... 4:710$000 ... estampilhas do ... estadual, importadas no vapor *Olbers*, porque ... se oppõe a tar ... em vigor.

O *Diario Official* publicou este aviso: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª Secção — N. 125 — ... de Janeiro, 5 de Julho de 1898.

Relativamente á permissão pedida pelo juiz districtal do Porto Alegre ... administrador dos correios do respectivo Estado para embargar uma quantia remettida em valle postal a um particular, e que constituio o assumpto do vosso consulta de 21 de Junho ultimo, tenho a responder-vos o seguinte:

O valle postal, como objecto que é de correspondencia, gosa das garantias regulamentares concernentes a especie devendo ser portanto considerado materia de uma propriedade *sui generis*. Além disso conforme preceituam os arts. 13, 14 e 15 do regulamento de 10 de Fevereiro de 1896, nenhuma autoridade estranha á organisação postal poderá, qualquer que seja o pretexto ou fundamento allegado, sem requisição por empregados do Correio ou caso de delicto por elles ou contra elles commettido, intervir no serviço respectivo e na expressão — autoridade estranha ao Correio — está indubitavelmente comprehendido o juiz districtal de que tratais.

Saude e fraternidade. — *Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim*. — Sr. Director Geral dos Correios.

— Estão designados para ter exercicio na segunda sub-directoria da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal os quatro escripturarios recentemente nomeados, Frederico Antonio ... de Menezes e Souza e Gaspar Victor ...; na pagadoria do mesmo Thesouro o 4º escripturario ultimamente nomeado, Frederico Augusto Olympio de Jesus; e na 1ª sub-directoria da contabilidade do mesmo Thesouro o 4º escripturario Oscar Peckolt.

— Foi nomeado 4º escripturario do Thesouro Federal Gustavo Ferreira Guimarães.

— O Sr. Ministro da Fazenda expedio, em ... o seguinte circular:

"Declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, por acto de 5 do corrente, approvei o modelo do novo sello adhesivo da taxa de 300 réis cujos signaes caracteristicos são os seguintes:

E' de fórma rectangular tendo 42 millimetros de altura sobre 7 de largura.

No centro do sello acham-se as armas da Republica dentro de um circulo, que abrange toda a largura do mesmo.

Por cima do circulo está em typo egypcio a palavra — Thesouro — em um semicirculo; em uma faixa horizontal está a palavra — Federal — por baixo das armas da Republica tambem em semi-circulo, há o distico — E. U. do Brazil — e na base do sello o numero — 300 — em typo romano ladeado pelas palavras — réis. — Completa o sello uma combinação de ornamentos de estylo grego. A impressão é de côr verde sobre um fundo de linhas onduladas e obliquas, em côr amarella.

Tendo de ser o novo sello posto brevemente em circulação, cumpre aos aludidos funccionarios fazerem pedidos da quantidade que julgarem necessaria ao consumo das repartições que dirigem."

— Tambem em data de 5 o Sr. Ministro da Industria declarou ao Director Geral dos Correios, que resolvendo sobre o assumpto do seu officio n. 7182, de 31 de Dezembro ultimo, em que informou sobre o pedido do Inspector da Alfandega de Manáus, relativo á cobrança de porte dos livros devidos á dita Repartição pelos encarregados da arrecadação das rendas federaes destinados á escripturação das respectivas collectorias, tinha a dizer que o disposto do aviso de 5 de Julho de 1891, citado naquel e officio, está implicitamente revogado pelos preceitos contidos nos arts. 75 e 80 do Regulamento dessa Repartição que isentou taes objectos do pagamento das taxas de franquia.

— Foi exonerado o inspector da 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Angelicano Ribeiro, de accordo com o § 4 do art. 471 do respectivo Regulamento.

VARIEDADES

(DO JORNAL DO COMMERCIO DO RIO)

Molière, na comedia *Monsieur de Pourceaugnac* apresentou dous medicos que não brigaram, em conferencia. O genio tem achados exquisitos. Ao illustre assistente dizia o não menos distincto confrade: "il ne me reste rien ici que de feliciter monsieur d'être tombé entre vos mains et de lui dire qu'il est trop heureux d'être fou pour éprouver l'efficace et la douceur des remedes que vous avez si judicieusement proposés. Je les approuve tous *manibus et pedibus descendo in tuam sententiam*.

Como o leitor vê, Molière não é sempre o inimigo dos medicos.

E duas scenas depois quando apparecem dous medicos ainda, é para consolarem o afflicto sujeito.

Noi vi faremo ridere.

. . . .

Il malato.

Non è disparato.

Si vol pigliar un poco d'allegria.

O ... verdade e quanta humanidade ... versos! O doente que não perdeu o ... não é ainda um caso perdido. E os medicos que dizem a seus clientes: *Noi vi faremo ridere* lhe fazem uma promessa agradavel. Afim de cumprirem o promettido quem sabe? em Modena se bateram em duello dous medicos "por questão profissional". Um foi levemente ferido. Reconciliaram-se no campo da honra.

O autor do ferimento é possivel corrigisse com sua cirurgia os estragos felizmente ligeiros de seu sabre, menos seguro que seu bisturi. E a victima além de certeza foi curada pelo adversario.

Um duello tão innocente divertio, supponho, os sãos e os enfermos.

Bateram-se por questão profissional.

O duello não esclareceu o publico no tocante á polemica. Sabe-se quem foi o ferido, mas não se sabe é quem tem razão.

Nós que vivemos tão longe de Modena, ignoramos até a causa desse duello.

Um desaccórdo quanto a prognostico ou diagnostico?

Uma questão de propriedade a respeito de descobertas?

Objecções a uma theoria, ao emprego de medicamento, ou á dóse e ao momento?

Mais tarde conheceremos a decifração desse *cruel enigma*. O que vimos hontem, na secção telegraphica da imprensa, foi o lampejar dos sabres, e o gottejar do sangue de um dos medicos: o que tinha razão?

O duello não serve á sciencia:

Cada um fica com sua opinião e o ferido com seu ferimento.

Com o coração e o jornal um mais leio, inquieto, os artigos dos que trabalham aqui pela sciencia que dá a vida, e que se ...

Cirurgiões investem contra cirurgiões, e mutuamente se cortam com as armas tiradas do arsenal destinado aos miseros doentes.

Por causa de um microbio, grandes homens se ... aram, alegrando a multidão de ... que lê os *a pedido* e dessa leitura só apreciam o escandalo.

Aqui só escorre tinta. Quanto a sangue, nem pingo. Refiro-me aos dos cirurgiões, e não ao dos operados.

O duello de medicos é extravagante. O sangue, dizem, lava a honra, mas não fecunda a arvore da sciencia. Só o dos parentes é util.

Pachorrento collecionador publicaria um livro interessantissimo contendo o resumo dessas discussões scientificas, de que a sciencia foge.

Que subsidio valioso para os que quizerem estudar, não a historia, mas as historias da medicina! Molière em *Monsieur de Pourceaugnac* mostrou-se serio.

Os medicos Modenos... não sei o que fizeram.

Aqui (demos graças a Deus) ha muitos doutores zangados, mas ainda não houve doutor... sangrado.

C. A.

ESCRINIO

Duas phases

De meus quinze annos a attento aurora
Desabrochava o tremula sorria.
Lembro-me tanto dessa phase agora
Quando a vez primeira eu vi-a!

Magoa secreta indefinivel magoa
Vai meu passado em crépes envolvendo
E eu sinto os olhos marejarem d'agua
Essa idade ora revendo!

Primavera da vida, infancia amada
Sol que de risos a noss'alma juncava!
Tudo regressa; a flor, a passarada
Tu! só tu, não voltas nunca?

Meus formosos quinze annos! Céo do nu-
(ens
Nem um só, nessa phase tão querida!
Era uma téla esplendida de Rubens
Cheia de luz e vida..

Para o amor eu vivia! O anno custodio
Sobre minh'alma as azas desfraldava!
Quem tal diria que hoje o amor em Odio
Atroz, se trasformava?

Recife.

Da (*Biblia do Odio*).

Olympio Galvão.

REVISTA DIARIA

O luxo e a moda — O cardeal Mons o La Valletta, vigario geral de sua santidade em Roma, deu as seguintes regras ás senhoras catholicas sobre o luxo e a moda:

1.º — Ao adornarem-se, tenham somente em vista aquelles fins honestos e legitimos que possam tornar a acção boa e meritoria para a vida eterna; nunca, porém, fins vaidosos e mundanos, como seriam attrahir as vistas de outrem, humilhar alguma pessoa, sobrepujal-a e ... occupal-a.

2.º — Tenham summo cuidado na modestia e decencia dos vestidos, principal ornato das senhoras catholicas; e por nenhum motivo seja de exemplo de outrem, seja do costume geral admittam no seu vestuario causa alguma que se opponha a dita modestia e decencia. Lembrando-se do que a Deus e não ao mundo devem dar contas de todas as suas acções.

3.º Procurem, outrosim, a simplicidade, aborrecendo os excessos de luxo, e se contentem com vestir segundo as exigencias da condição em que Deus as collocou, não buscando pretextos de abandonarem-se ás pompas inuteis.

4.º — Quando, pois, forem á egreja e principalmente quando hajam de approximar-se dos Santos Sacramentos, vistam-se com simplicidade, persuadidas de que todas as pompas mundanas desdizem na casa de Deus.

5.º — Fixarão todos os annos, e não a excederão nunca, a somma de que precisarem para as despezas de vestuario, levando em conta sua condição e os meios pecuniarios de que dispõem.

6.º — Não se esqueçam da obrigação imposta pelo Santo Evangelho ácerca do esmolar, supprimindo alguns objectos de luxo, formem aquelle superfluo destinado aos pobres.

7.º — Não contraiam jamais dividas e vistuario mas façam o proposito e energia de pagar pontualmente as contas e mantenham-n'o.

8º — Empenhem-se a todo o custo, com bons conselhos e maximé com exemplos, em fazer observar estas regras por outras senhoras.

Grande queda — Hontem um galtão qualquer, d'esses muitos que andam pelas ruas mais publicas da cidade, puchinado biscoutos e doces de todos os bolços e fornecendo con-tentemente combustivel ao machinismo relaxado, lembrou-se de comprar uns tres e doz reis de bananas ... como queiram, e recostando-se preoccupadamente no gradil do jardim da Praça 17 deu começo á agradavel operação.

Reunindo as duas *recommendaveis* qualidades de gastronomo e porcalhão, o herõe deste prologo comeu todas as fructinhas com a calma dos verdadeiros justos, convicto de que não prejudicava ninguem, pelo menos, emquanto as duas mandibulas trabalhavam; mas, para não ter mister trabalho foi deitando as cascas das ditas no mesmo local onde comeu-as, de modo que a calçada do jardim n'aquelle ponto ficou coberta ...

Mais tarde, cerca de uma hora da tarde; surgiu um velhinho lá das bandas do Arsenal de Guerra, esforçando-se em andar ligeiro devido á chuva que começava a cahir.

Cahe aqui, cahe acolá, o pobre velhinho alcançou a calçada do jardim, mas, chegando ao tal ponto das cascas deu uma avançada de dous metros em menos tempo que é preciso para soltar um ai.

O infeliz ancião seria muito feliz se ficasse sómente com o escorregão, em vez de ter de accrescentar um grandissimo choque do centro de gravidade com as lages da calçada.

O velhinho ficou durante algum tempo paralysado pelo effeito da dôr e do choque que produzio, tal queda, até que um transeunte levantou-o e conduzio-o até que elle podesse suster-se.

O tal gastronomo foi o culpado do accidente.

Armas apprehendidas — Hontem o Sr. Subdelegado do 2º districto da Bôa-Vista remetteu á Repartição Central da Policia, as seguintes armas:

4 facas de ponta, 2 canivetes, uma navalha, e 1 compasso, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

Posse de autoridade — O capitão Candido Guedes Alcoforado assumio, no dia 10 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de S. Pedro Martyr, do municipio de Olinda, na qualidade de 1º supplente.

Bebidas — Foram condemnadas pelo Laboratorio Nacional de Analyses do Rio de Janeiro as seguintes:

50 decimos de vinho marca RR & C, consignados a Rich Rumers & C., vindos de G... no vapor italiano *S. Gottardo*.

3 ... com aguardente do Reino marca ... C. consignados a Manoel da Silva & C., vindos do Porto no vapor inglez *Rossi*.

Passamento — Falleceu hontem ás 3 horas da madrugada, victimada por terrivel molestia que ... zombava dos recursos medicos, a Exma. Sra. D. Maria do Carmo Carneiro Campello, virtuosa esposa do Sr. Felippe Carneiro Rodrigues Campello.

A illustre finada tinha 54 annos de idade, era natural deste Estado e deixa numerosa prole composta de filhos e netos.

Espirito de elite, possuia D. Maria do Carmo um coração bondoso e virtudes raras que a tornavam estimadissima no seio da sociedade.

Deixa ella um grande vacuo no lar, o por isso mesmo inconsolavel a sua digna familia á qual apresentamos nossas condolencias, especialmente aos Srs. Felippe Carneiro e João Felippe, esposo e filho da virtuosa extincta e Dr. Netto Campello, seu sobrinho.

O enterramento teve logar hontem mesmo ás 4 horas no Cemiterio Publico.

Lucta e ferimento — Antehontem, ás 5 horas da tarde, na rua Luiz do Rego, os individuos José Bento de Sant'Anna e José Sebastião Ferreira travaram lucta entre si, resultando sahir o ultimo, gravemente ferido.

O respectivo subdelegado, tomando conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia, e procede contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto.

Fallecimento — No domingo ultimo, á noute, falleceu em sua residencia, á rua Conde da Boa-Vista, a Exma. Sra. D. Elvira Eryso da Souza.

A finada, que era uma senhora respeitavel, achava-se viuva, e deixa 3 filhas na orphandade.

Seu enterramento effectuou-se no dia seguinte, ás 4 ½ horas da tarde com assistencia de muitos amigos e parentes.

A' sua Exma. familia apresentamos os nossos pezames.

Ferimento — No dia 16, no 1º districto do Poço da Panella, no logar *Bomba*, o individuo de nome José Theodoro, armado de faca de ponta, ferio traiçoeiramente a Manoel Severino de Sant'Anna.

O criminoso conseguio evadir-se.

Os ladrões — Elles por toda a parte...

Na noute de 15 para 16 do corrente, no logar "Serra do Mato" do municipio de Timbauba, os ladrões por meio de arrombamento, penetraram na casa de residencia do cidadão José Coelho de Moura a quem assassinaram.

Os autores do tal crime evadiram-se.

Gloria de Goitá — Escreve-nos d'essa localidade:

Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco* — De volta dessa capital, onde permaneceu durante o tempo que duraram as sessões do Senado Pernambucano, em cujo seio representa o Estado, chegou a este Municipio no dia 7 do corrente, o Illustre Senador Revdm. Padre João da Costa Bezerra de Carvalho, Vigario d'esta Freguesia sendo aqui alvo de imponente manifestação por parte dos seus parochianos e amigos politicos.

A vasta popularidade e grande sympathia que gosa n'este Municipio o Illustre Vigario, ficaram ainda uma vez patente a todos os olhos pelo realce e expontaneidade do povo Gloriense na condigna recepção que lhe preparou.

Ao despertar do dia 7, esta humilde mas pittoresca cidade apresentava o mais encantador aspecto, tal era a profusão de bandeiras com que havia se adornado, a par da mais linda arborisação de suas ruas.

Um acontecimento feliz annunciava esse dia de sol explendido, porque em cada semblante notava-se um viso de alegria, acompanhado de um sorriso e satisfação.

E esse acontecimento, toda essa expansão popular, era a volta do Illustre Padre ao seio do povo que o idolatra, d'esse povo que lhe tributa a mais verdadeira affeição!

De facto a uma hora da tarde do referido dia 7, entrava n'esta cidade o Illustre Vigario acompanhado por cincoenta cavalheiros que o foram encontrar na Victoria, sendo aqui recebido ao som mavioso da banda Marcial «Gloriense» e no meio de estrepitosas acclamações que se confundião com o ribombar de diversas girandolas de foguetes.

Em frente ao Chalet do cidadão Antão Borges Junior, á praça Joaquim Nabuco, — edificio designado para o jantar offerecido ao Illustre Sacerdote aguardava-o um gentil grupo de senhoras, que á sua chegada cobriram-no de flores naturaes.

A's cinco horas da tarde teve começo o lauto jantar cujo serviço foi irreprehensivelmente feito.

Ao estourar do champagne usou da palavra em nome dos manifestantes o cidadão Antão Borges Junior, que, n'um eloquente improviso, disse que, aquella manifestação se bem que modesta, traduzia solemnemente o sincero tributo de gratidão e sympathia do povo gloriense, ao seu digno e preclaro vigario.

S. Rvma. commovidissimo agradeceu a manifestação de que fôra alvo por parte dos seus parochianos e amigos politicos.

Durante meia hora, as suas palavras cheias de inspiração, arrebataram o auditorio que irrompeu em acclamações!

Usaram ainda da palavra diversos cidadãos, dentre os quaes destacamos José Vieira Brazil e o professor Francisco Lucio de Castro, que sobremodo agradaram.

A' noute, uma ... illuminação e giorno confiada aos cuidados do digno professor Castro, attrahio todas as vistas.

O illustre manifestado ao terminar o jantar ás 10 horas da noute, retirou-se para a casa de sua residencia, onde teve lugar uma animadissima *soirée* e que se prolongou até alta madrugada.

Com todos os convivas, nós conservamos ainda hoje as mais gratas recordações das festas em homenagem ao illustre sacerdote, a quem enviamos as nossas felicitações.

Os cabos sub-marinos — Uma folha hespanhola descreve o modo por que se effectua a operação de pescar e cortar os cabos submarinos.

O peso de um cabo é de 6 0 a 700 kilogrammas por kilometro.

Concebe-se que em tempo de guerra principalmente não é facil cortal-o em um ponto qualquer.

Em sitios de grande profundidade, nem se quer se tenta esta especie de sondagens.

Naturalmente, nas proximidades das costas a operação de levantar um cabo apresenta menores difficuldades; porém o navio está ahi mais exposto a ser alvo do inimigo.

E' preciso que o navio encarregado deste serviço leve a bordo cabos de grande comprimento e de uma solidez a toda prova.

Estes cabos, entranhados com o fio de aço do mais resistente, coberto todo de canhamo, têm seis centimetros de diametro e podem supportar um peso de 30 toneladas.

Accrescente-se a isto um verdadeiro arsenal de ganchos com as formas mais differentes, mas que podem classificar-se em tres especies principaes.

Uns têm a forma propria para escavar no fundo do mar e apanhar o cabo.

Outros, á maneira de pinças, servem para os apanhar com mais força depois de levantados pelos ganchos do primeiro modelo. Falta apenas o gancho rector. Tem a forma parecida com a de um barrete, com um rebordo de aço delgado, mas insufficientemente poderoso para destruir o cabo.

Nunca é bastante um só côrte para separar uma barra metallica d'esta qualidade e de vinte e seis milimetros de diametro.

A tripulação, á força de braços, agita este instrumento cortante, que aperta o cabo levantado até que o parte em dous.

Jury de Olinda — Deixou de funccionar hontem, por só terem comparecido 24 juizes de facto.

O Dr. Juiz de Direito multou em 5$000 o que deixaram de comparecer, tendo sido intimados, deixou de fazer sorteio na urna supplementar, por ser de mais de 250 o numero de sorteados e adiou os trabalhos para hoje, ás 10 horas da manhã.

No julgamento dos réos Luiz Fernandes dos Santos e Antonio José Freire, defendido por Antonio Victoria houve appellação por parte do Dr. Promotor Publico.

O primeiro foi julgado no dia 12 do corrente e o segundo antehontem.

Uma carta — Escrevem-nos:

Illms. Srs. redactores do *Diario de Pernambuco* — Notificando a violenta derrubada do muro construido em um terreno da praça do Carmo, na cidade de Olinda, em a noite de 16 do corrente, fê-o V. S. por modo que se pode julgar-se d'um espirito desassombrado.

O aludido terreno pertence a uma distinctissima e veneranda sra. estrangeira que é aqui uma das directoras de notavel casa de educação e fez o objecto principal por seu zelo e cuidados a formação do espirito e caracter de muitas das meninas pobres como da alta sociedade.

Para que a mesma proprietaria levantasse um muro na frente do dito terreno mandou a municipalidade da visinha cidade proceder a respectiva cordeação, o que fez um pouco adiante conforme o plano projectado para o alinhamento da rua.

A proprietaria só, acuando em seu direito, mandou erigir o muro.

Só agora, porém, com grande surpresa, sabe das provenções que dizem manifesta a *populaça* de Olinda contra a erecção de tal muro, pasmando todavia que tenham sido victimas inocente de um attentado tão criminoso quando não é de presumir que se ignorasse a ordem da municipalidade.

E' assim que sobre tractar-se de uma violencia inqualificavel contra o direito de propriedade esperou-se que o muro obstrasse conduzido para que fosse total o prejuizo causado á proprietaria a qual só o levantou no local onde o arrazaram em *obdiencia á ordem da municipalidade*, cujo Prefeito dizem que visaram desmoralisar os promotores do criminoso attentado.

A policia a quem o facto já foi communicado, certamente providenciará com toda energia em conter e dessaffrontar a justiça e o direito.

A emigração dos italianos — A questão da emigração de italianos principia a preoccupar sériamente o governo do rei Humberto, que vae crear todos os embaraços, os mais sérios, contra as agencias de emigração que hoje existem na Italia.

Os governadores civis de varias provincias italianas já receberam ordens de vigiar de perto os agentes italianos que trabalham em favor da emigração e ao mesmo tempo trabalha-se n'um decreto de expulsão contra todos os agentes brasileiros que estão na Italia trabalhando em favor da emigração.

De maneira que o governo italiano vae pôr os seus nacionaes entre o seguinte dilemma:

Ou morrer de fome e viver na Italia, ou soffrer todos os vexames e obrigal-os a partir para o Brazil.

O patriotismo é muito bonito, mas a barriga tem no entretanto reclamações mais importantes. Ora, se os italianos encontram no Brazil o que matar a fome, é certo que não obstante as ordens do rei Humberto, hão de continuar a partir para o Brazil, no que fazem elles muito bem, porque o Brazil o que precisa é de braços, essa terra em que ainda ha espaço para 80 ou 100 milhões de habitantes.

Tribunal do jury — Hontem deixou de haver sessão n'este tribunal, por não ter comparecido numero legal de juizes de facto.

Pelo Dr. juiz de direito foram multados em 5$000 cada um dos juizes de facto que teem deixado de comparecer.

Ficou adiada a sessão para hoje ás 10 horas da manhã e devem ser julgados os réos que já foram annunciados.

Denuncia — O Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, 2º promotor publico da capital, denunciou em 15 do corrente perante o Dr. Elias dos Santos Azevedo Junior, juiz do 3 districto municipal, do José Olympio de Souza, praça do corpo de policia Urbana, por haver no dia 28 de Junho do anno proximo passado offendido, physicamente a José Luiz de França.

Com a pratica do aludido facto o denunciado incorreu no art. 303 do Codigo Penal.

Rectificação — No artigo ineditorial publicado na secção *a pedidos* sob a epigraphe «ao publico» do nosso numero de hontem sahiu com duas incorrecções que passamos a rectificar:

Na linha 28 onde lê-se «ponham os parayolas,» deve-se ler «ponham os parayolas»;

Na quinta columna e décima linha, leia-se n'esta cadeira de Quelimada, em vez de n'esta *cadeia* de Queimadas.

— No artigo na mesma secção, no dia 14 do corrente, sob a epigraphe «aos meus collegas e amigos», deram os seguintes erros:

Na linha 26, coitado, em lugar de coitada.

Na linha 41, passou, em vez de passeiou.

Na linha 59, ameaçava, em logar de ameaçava-me;

Na linha 78, cumpria, em vez de cumpriria;

Na linha 113, 17, em vez de 2º;

Na linha 16, accordo, em vez de o corrido.

Fica assim, em ambas as publicações sanado o mal que por ventura occasionaram taes erros que aliás são quasi inevitaveis em artigos de 200 e 300 linhas; escriptas em lettras pouco legiveis, como os de que tratamos.

Reuniões — Reunem-se:

Hoje, a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em sessão da assembléa geral extraordinaria, para approvação do fundo de soccorro da mesma sociedade, que funccionará com o numero que comparecer.

— Amanhã, a 1 hora da tarde, a Companhia Exploradora de Produtos Calcareas, em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberar sobre o parecer apresentado pela commissão especial nomeada pela ultima assembléa geral, sobre o estado da Companhia, suggerindo as medidas financeiras a serem adoptadas e, no caso contrario deliberar sobre a liquidação da mesma. A assembléa funccionará com o numero de accionistas que comparecer.

— Amanhã, a Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Terço, em sessão de posse.

— No dia 25, a Associação Commercial Agricola, em sessão de assembléa geral.

— No dia 30, a 1 hora da tarde, os Srs. Accionistas da Companhia do Beberibe, em assembléa geral ordinaria.

Juros — Pelo Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda, estão sendo convidados os Srs. possuidores das apolices do Estado, a irem receber os juros respectivos na Thesouraria do Estado, de hoje em diante, das 11 horas da manhã á 1 da tarde.

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Cabo.

Do Rio, para Paz.

Do Flores, para Francisco Muniz.

Do Ceará, para Desembargador Adelino.

— Dia 19 —

Do Rio, para Gercino Tavares.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 10, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Adriano da Silva e Josepha Martinho Lopes, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Segunda publicação

Delmiro Alves Teixeira, residente na freguezia de Santo Antonio e Antonia de Souza Teixeira, residente na freguezia da Graça solteiros e naturaes deste Estado.

José Vital de Farias e Maria Luiza da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Augusto de Mello e Maria Pereira Cabal de Oliveira, solteiros e residentes no Poço da Panella.

Primeira publicação

José Moreira da Silva Santos residente na freguezia de Afogados, e Quiteria Rosa da Matta Braga, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 18 de Julho de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23.º8	759,mm59	12,mm73	57
9 »	24.6	761,mm12	14 mm07	61
12 »	23 9	760 mm93	16 mm80	77
3 t.	23 º8	759 mm56	17,mm69	81
6 »	24º0	759 mm50	18,mm99	81

Actinometro — Observações ao meio dia Ennegrecido, 0 Prateado 0 (*).

Temperatura maxima 25°59

Temperatura minima 22°50

Evaporação em 24 horas ao ar 5mm1 sombra 3,mm3.

Chuva 7,mm2

Direcção do vento:

SSE com interrupções de SE e S de meia noite até 1 h. 15 da manhã; SSE e S alternados até 2 h. 35 m.; SSW até 3 h 00; S até 4 h. 38 m.; SE e SSE alternados até 7 h. 57 m.; ESE até 8 h. 35 m.; SE e SSE alternados até 11 h. 59 m., E até 0 h. 10 m. da tarde; SSE até 0 h. 45 m.; SE e SSE alternados até 2 h. 10 m.; ESE até 2 h. 33 m.; E até 3 h. 53 m.; SSE até 5 h. 54 m.; S até 6 h. 28 m.; SE até 6 h. 47 m.; SSE até 7 h. 02 m.; SE até 7 h. 12 m.; ESE até 7 h. 43 m.; SSE até 8 h. 17 m.; S até 9 h. 07 m.; SE e ESE alternados até 10 h. 13 m.; E até 10 h. 45 m.; ESE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 8m.66

Nebulosidade média 0.8?.

BOLETIM DO PORTO

Dia 18 de Julho

O prea-mar foi ás 4 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 2m.20.

O baixa-mar foi ás 10 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 0m.40

Dia 18 de Julho

O prea-mar foi ás 4 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 2.m06

O baixa-mar foi ás 10 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 0m52 m.

O encarregado *Elesbão Ribeiro*.

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

Casa de Detenção : — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 18 de Julho de 1898.

Existiam	502
Entraram	21
Sahiram	4
Existem	522
A saber:	
Nacionaes	505
Mulheres	19
Estrangeiros	8
Total	522
Arraçoados	464
Bons	442
Doentes	18
Loucos	4
Louca	0
Total	461

Movimento da Enfermaria

Teve baixa: Gustavo Lustosa de Jesus.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE JULHO DE 1898

Presidente — Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Recurso crime

Do Limoeiro. Recorrente o juizo; recorrido Manoel Joaquim Bezerra. Relator o juiz Carlos Vaz. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravantes o Dr. Sebastião E. da Paz Portella e outros; aggravados o Barão e Baroneza de Limoeiro e outros. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Pereira de Lyra e Altino de Araujo. — Deu-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravantes Antonio de Mello & C.; aggravado Ignacio da Silva Lopes. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Macedo Lima e Pereira de Lyra. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravante Viviano R. dos Passos; aggravados os Drs. Questor Policial e Procurador dos Feitos da Fazenda. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes João Carlos e Altino de Araujo. — Deu-se provimento, unanimemente.

Appellações Commerciaes

Do Recife. Appellantes D. Bernardina Maria da Conceição e seus filhos; appellado o Dr. Ignacio de Barros Barreto. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Macedo Lima. — Desprezaram os embargos, contra os votos dos juizes Galvão e José Julião.

Do Recife. Appellante João Carneiro Leitão de Mello; appellado José Carneiro da Cunha e Souza. Relator o juiz João Carlos. Revisores os juizes Pereira de Lyra e Macedo Lima. — Desprezaram os embargos, unanimemente.

Do Recife. Appellante João Romarico de Azevedo Campos; appellado José Cesar B. Cavalcante. Relator o juiz João Carlos. Revisores os juizes Pereira de Lyra e Costa Ribeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Appellante Sydronio Ignacio de Mello; appellados Clarindo Graciano da Silva e Raymundo & C. Relator o juiz Pereira de Lyra. Revisores os juizes Macedo Lima e Costa Ribeiro. — Deu-se provimento, em parte.

PASSAGENS

Do juiz Pereira de Lyra ao juiz Costa Ribeiro.

Appellação commercial

Do Recife. Appellante o Banco Emissor de Pernambuco; appellada a Companhia Refinaria de Pernambuco.

Do juiz Pereira de Lyra ao juiz Altino de Araujo:

Appellação crime

De Goyanna. Appellante José Luiz Francisco Gomes, appellada a Justiça.

—

Ficaram com dia seguido os seguintes feitos:

Appellações crimes

Ns. 3075 e 3145.

Appellação civel

N. 2761.

—

DISTRIBUIÇÃO

Ao juiz João Carlos:

Recursos crimes

De Limoeiro. Recorrente o Juizo; recorrido Antonio Ribeiro de Moura.

Ao juiz Pereira de Lyra:

De Quipapá. Recorrente Antonio Santiago Pereira de C. Junior; recorrido João Alexandre da Silva.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante a Fabrica de Vidros de Pernambuco; aggravado José Macedo.

Ao juiz Altino de Araujo:

Do Recife. Aggravante o curador da massa fallida de...; aggravados Johnston Pater & C.

Ao juiz Macedo Lima:

Do Recife. Aggravante a Fazenda Municipal; aggravado D. Rosa Ferreira Martins e seu marido.

Ao juiz Macedo Lima:

Appellações civeis

De Palmares. Appellante Antonio Duarte Pinto; appellado o Dr. Joaquim José Cabral.

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Palmares. Appellante D. Joanna Bastos de Almeida; appellados Loureiro Maia & C.

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Appellante a Companhia Thetys; appellado Francisco Firmino de Lima.

Ao juiz João Carlos:

Do Recife. Appellante José da Costa Ferreira; appellado Joaquim Elesbão Ribeiro.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Do Recife. Appellante o Consul de Portugal; appellado o Dr. Salustiano José de Oliveira.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14. 1º andar, de 1 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO — Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL, — ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem á Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 1. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA comprática nas clinicas de Wuecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do Imperador n. 63 1º andar. Reside á rua do Paysandú. Telephone n. 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cavalleiros da Cruz

Assistimos a penultima sessão d'essa benemerita officina, e ficamos lisonjeados com a honrosa manifestação de solidariedade ao distincto irmão o nosso digno Veneravel e Sr. Antonio Nunes Ferreira Coimbra.

A este caro irmão damos sinceros parabens e igualmente aos dignos irmãos Dr. Ferrer e Costa Ramos, pela brilhante festa, acusação injusta, desviando o assumpto para actos de loucura do nosso benemerito chefe, á quem pedimos licença para transcrever o artigo do seu jornal o "Oriente".

HONROSO

A Benemerita Loja Capitular *Cavalleiros da Cruz* resolveu em sessão de 4 do corrente que, como prova de solidariedade e de profundo acatamento ao seu Veneravel, o digno negociante desta praça o Sr. Antonio Nunes Ferreira Coimbra se lançasse na acta um voto de pezar profundissimo pelas calumnias e aggressões de que injustamente tem sido alvo e que esta deliberação fosse communicada a todas as Lojas Maçonicas da Federação, e tambem ao grande Oriente e Supremo Conselho do Brazil.

Inteiramente correcto este procedimento da Loja *Cavalleiros da Cruz* é sobretudo honrosissima para o honrado cidadão que a ... muito o ... e que tanto impulso lhe tem dado.

Manoel Coelho Guimarães Filho

(Club Musical Mathias Lima)

A Directoria do Club Mathias Lima tendo de mandar celebrar uma missa por alma do seu consocio **Manoel Coelho Guimarães Filho** 7.º dia do seu fallecimento; convida á familia do finado e aos amigos do mesmo, para assistirem a este acto de religião e caridade na quinta-feira 21 do corrente ás 7 horas da manhã na Egreja de Santa Rita de Cassia.

A Directoria agradece generosamente a todos que comparecerem n'esta occasião.

Recife — 23 — 7 — 98.

A Directoria.

Bronchite

EU ERA ASSIM

Tenente da armada Carlos A. Almeida, curou-se pelo *Alcatrão e jatahy* — Prado.

—

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar. — Residencia: rua Direita de Alogados n. 1?.

Despedida

Miguel de Figueirôa Faria e Felippe de Figueirôa Faria ... so-brinho, retirando-se hoje para a Europa á bordo do paquete « Bresil » e não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos, o fazem pelo presente e offerecem seus pequenos serviços em qualquer parte onde se acharem.

Recife, 10 de Julho de 1898.

Legados

Graciliano Octavio da Cruz Martins, testamenteiro e inventariante de Manoel Rodrigues da Silva Camara, pede a quem conhecer D. Guilhermina e sua filha D. Francisca, esta casada com Maximiano, sendo aquella irmã do fallecido Manoel Camara, que digne-se de dar aviso de que lhes foi deixado legados em testamento, e que venham recebel-o, podendo para esse fim ser encontrado na rua 15 de Novembro, N. 71.

EU ERA ASSIM

... Um menino
Bello, gentil e rosado!
Tão galante e pequenino!
Tão querido e tão beijado!

Mas, uma tosse medonha
Taes estragos fez em mim,
Que digo com voz tristonha
CHEGUEI A FICAR ASSIM!

Cansei toda a medicina...
Estive a desesperar...
E sempre a tosse mofina
A não me querer deixar!

Mas so Honorio do Prado
Felizmente recorri,
Para usar do preparado
DE ALCATRÃO E JATAHY

Curado completamente
N'uma alegria sem fim,
Digo agora a toda gente
CONSEGUI FICAR ASSIM!

Remedio assim nunca vi,
E' de um effeito que pasma,
O ALCATRÃO E JATAHY
Cura bronchites e asthma.

Dr. Oscar de Souza
Visconde de Itaúna, n. 135, prescreve o *Alcatrão e Jatahy* de Honorio do Prado.

— O abaixo assignado, chefe da casa commercial Souza, Pinheiro & C., seguindo a 17 do andante para a Europa no vapor inglez *Danube*, procurar melhoras á sua saude, visto a presteza de sua viagem, vem pelo presente despedir-se dos seus amigos e offerecer-lhes seus prestimos onde quer que se ache.

De seus negocios commerciaes e particulares ficam encarregados seus socios Joaquim Francisco Urphão de Souza e André Dias Pinheiro e o seu particular amigo e compadre o Sr. Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.

Recife, 16 de Julho de 1898.
André Maria Pinheiro.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

MACAHYBA, Rio Grande do Norte, Brazil, 2 de Junho de 1895.
Srs. Scott & Bowne, New-York.—Com satisfação ... vos informo que tenho empregado ... vossa «Emulsão de Scott» muitas vezes, não só nesta cidade como no interior do paiz, como sejam as cidades de Jardim, Caicó, e villas de Acary Cuivães, Novos, Santa Cruz, ..., etc, todas neste Estado, e sempre ..., com o melhor resultado therapeutico possivel.

Nestas regiões fica sempre ás vossas ordens, por ser com toda estima e consideração vosso, Amigo e Creado Obrigado, Dr. José Manoel Pereira Pacheco».

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito admiravel, apresentando phenomenos maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com feganoréur, um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que pesejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contem Bottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, a febril, (defluxos) acompanhado de reacção, *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildefonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Dr. Cavalcanti Pina
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde da consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 3 horas

— WANTED: Party to represent us here for the sale of Ornamental Trees and shrubs. Vines, Fruit Trees, etc. Stock is sold by personally interviewing customers and securing orders for shipment. Correspondence with us must be in English. Liberal pay. A great opportunity.
G. A. Costich & Co.,
Rochester, New-York,
U. S. A

Sempre que houver de combater as febres, em geral, quasi todos os medicos prescrevem a quinina; porém para que este heroico medicamento possa produzir todos seus maravilhosos effeitos, é necessario que elle se ache em estado de pureza absoluto.

E' porque não hesitamos em recommendar as tão conhecidas perolas do Dr. Clertan, porque os respectivos e diversos saes daquelle alcaloide que entram em sua composição são absolutamente puros.

Uma verdadeira serie de preparações nos apresenta o Dr. Clertan: as *Perolas de Clertan de sulfacto de quinina*, conhecidas ha muitos annos, contra as febres e as nevralgias periodicas, as *Perolas de Clertan de clhorhydrato de quinina*, sal que contém o principio activo em sua maxima proporção; as *Perolas de Clerton de bromhydrato e calerianato de quinina* que convem mui especialmente as pessoas nervosas. Tambem os medicos prescrevem as Perolas de Clertan de bisulfato de quinina. Cada perola tem impresso nella as palavras: «Clertan-Paris».

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde

Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

MEDICO
Dr. Cosme de Sá Pereira
RESIDENCIA:
Estrada dos Remedios n. 2.
ESCRIPTORIO:
Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. Constancio Pontual
Professor de Medicina Publica
DA
Faculdade de Direito do Recife

CLINICA MEDICA

Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.
Gabinete do lado posterior.
Residencia:—Parnameirim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 27.
Os chamados podem ser dirigidos Consultorio ou para a residencia.

Thesouro Homoeopathico
OU
Vade-mecum do Homoeopatha
DO
Dr. Sabino
SEXTA EDIÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica de Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou noute accupira a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 hos da manhã.

Dr. Costa Ribeiro
MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 a 1 hora.

Residencia a rua da União n. 29

Dr. Nunes Coimbra
MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 as 2 horas da tarde,

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7

Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL
USO INTERNO E EXTERNO
AS PURGAÇÕES
E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida
GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS
O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; É o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.
DOENÇAS DAS SENHORAS
A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.
HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS
INSTRUCÇÕES — PORTUGUEZ FRANCEZ INGLEZ ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe. não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessarios indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda, 24.

HYGIENE DO ROSTO
LINDACUTIS OU O THEZOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á ... e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixa o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santo, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas a rua Marquez de Olinda 24

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doeuto recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, atteste que o.

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira
E em todas as boas pharmacias.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone 365

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de Julho de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 7 1/4 d/s por 1$000 do banco.

Presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 7/32 d, sobre Londres a 90 d/v, offerecendo logo depois 7 1/4, sem compradores, fechando o mercado firme, com probabilidade de obter-se 7 9/32.

Letras particulares foram offerecida a 7 5/16.

Rio abriram: a 7 1/4 e letras particulares a 7 5/16.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	5$800	a	7$000
Somenos, por 15 k.	4$800	a	5$000
Mascavado,	3$800	a	4$000
Bruto,	3$200	a	3$400
Retame,	2$800	a	3$200

Aguardente de 20 gráos a 1$400 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$000 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$200 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODÃO

Não constou negocio.
Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.
Caroços de algodão 920 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$450
Refugos	$966
Verdes, nominal	$850

MEL

Cota-se nominal a pipa	125$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 330$000 á 350$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a	182$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a	120$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a	300$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$500	a	10$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	18$000	a	19$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	60$000	a	62$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	10$000	á	20$000
Farinha de mandioca, o sacco de	13$500	a	14$000

MILHO

Cotamos o kilo,	$250	a	$230

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 18 DE JULHO DE 1898

Fonseca Irmãos & C.—1.000 fardos com papel para embrulho.
E. Goetschel & C.—1 caixa com obras de cobre.
L. Nordmann.—4 caixas com obras de louça e de vidro
Bornet & C.—17 caixas com tecidos de algodão.
Graciliano Martins & C.—2 caixas com medicamentos.
Andrade Maia & C.—1 caixa com tecidos de algodão.
Guerra & Fernando.—2 caixas com tecidos de algodão.
Joaquim L. Teixeira.—1 caixa com uma harpa.
Albino Cruz & C.—1 caixa com calçados.
Guarino de Souza Peixe.—1 caixa com sellins e correias
Carneiro de Souza & C.—36 volumes com talheres e ferragens.
C. Halliday & C.—6 caixas com obras de vidro e ferragens.
H. Rouquayrol.—1 sacco com raizes medicinaes.
Fernando Silva & C —2 caixas com tecidos de algodão.
Adolpho de Castro e Silva.—3 caixas com chapéos.
Almeida Gomes.—1 caixa com laminas de vidro.
Carneiro de Souza & C.—2 caixas com folhas de Flandres.
Companhia de Tecidos.—3 caixas com obras de ferro, de cobre, de Flandres e de borracha.
Costa & Rocha.—100 fardos com papel para embrulho.
José Luiz Salgado.—1 caixa com rendas e lenços de algodão e perfumarias
Pereira de Azevedo & C.—3 caixas com frascos vasios e miudezas.
Lopes Alheiro & C.—1 caixa com machinismos.
Francisco Lauria & C.—1 caixa com meias de algodão.
Julia Doederlein.—1 caixa com gase de seda.
L. A. Salazar Junior.—1 caixa com obras de cobre.
Santa Casa —100 barricas com farinha de trigo.
Narciso Maia & C.—11 caixas com tecidos de algodão.
Gomes de Mattos Irmãos & C.—77 volumes com lona de linho, ferragens e miudezas.
N. Fonseca & C.—15 caixas com meias de algodão e miudezas.
João Leite.—3 caixas com cadeiras de madeira ordinaria.
Almeida Gomes.—37 volumes com obras de vidro e ferragens.
Machado & Pereira.—14 caixas com tecidos de algodão.
Companhia I. Pernambucana.—3 barris com productos chimicos.
Gonçalves Cunha & C.—2 fardos com cobertores de algodão.
Affonso Maia & C.—2 caixas com tecidos de algodão.
Samarcos & C.—1 caixa com chapéos.
F. de Paula Cordeiro.—7.800 kilos de sal.
Mendes Lima & C.—12 barricas com bacalhão.

IMPORTAÇÃO

Liverpool e escala, vapor inglez MOZART entrado em 16 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Carga de Liverpool:
Acido sulfurico 16 caixas a Companhia Industrial Pernambucana.
Arco de ferro 50 feixes a Manoel do Couto Medeiros, 292 a A. P. da Silva & C, 200 a Albino Silva & C.
Arame 20 rolos á ordem, 20 a E. Samico, 7 a Dias Fernandes & C.
Barrilha 4 tambores a Companhia Industrial Pernambucana, 150 á ordem.
Balanças 1 caixa a A Silva & C.
Chapeos 1 caixão a Adolpho de Castro e Silva, 2 a Raphael Dias & C.
Chouriço 1 caixa a D. Fernandes & C.
Chá 1 caixa a E. Kauffmann.
Cerveja 20 caixas a Dias Fernandes & C, 50 a A. Soares & C.
Correntes 1 a João Fonte.
Cabos 60 rolos a Joaquim A. da Silva.
Calçados 1 caixão a J. L de Oliveira & C. 1 á ordem.
Drogas 4 caixas a Companhia de Drogas.
Estopas 49 fardos a Fabrica de Estopa
Enxadas 20 barricas a Gomes de Mattos Irmãos, 30 a Carvalho & C.
Ferragens 15 volumes a Miranda & Souza, 17 a A. da Silva & C, 2 a viuva de Jacintho de Azevedo, 12 a Vianna Castro & C, 2 a C. de Souza & C, 2 a Almeida Gomes Successores, 15 a A. Rodrigues de Souza, 3 a Oliveira Bastos & C, 123 a A. de Carvalho & C.
Fio 1 caixa á ordem.
Folhas de flandres 50 caixas a G. de Mattos Irmãos, 40 a A P. da Silva & C 100 a C. de Souza, 110 a A. Silva & C, 40 a A. Rodrigues de Souza, 15 a Vianna Castro & C.
Farinha 25 saccos a Companhia Industrial Pernambucana.
Genebra 10 caixas á ordem, 20 a Dias Fernandes & C.
Lona 3 fardos a Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco.
Leite condensado 20 caixas a Amorim Fernandes & C. 20 a João Fernandes de Almeida & C, 30 a Dias Fernandes & C.
Louça 40 grades e 1 caixa a Caldas & C.
Molho inglez 2 caixas a E. Kauffmann
Mercadorias 33 volumes a Gomes de Mattos Irmãos, 7 a Companhia Industrial Pernambucana, 9 a Almeida Lemos & C, 1 a A. Silva & C, 1 a João Fonte, 1 a O de Gusmão, 3 a Pereira de Azevedo & Irmãos 1 a Pedro Antunes & C, 1 a C. Ribeiro & C, 1 a Ramos Geppert, 4 a Companhia de Fiação e Tecidos, 1 a Maurino Francisco Xisto, 5 á ordem, 2 a J. C. de Oliveira, 9 a J. R. da Fonseca, 7 a M. F. & Irmãos. 1 a Manoel da Cunha Lobo, 12 a Dias Fernandes & C.
Materiaes 7 volumes ao Barão de Suassuna, 13 The North Brazilian Sugar Factorie, 94 a Usina de Timbó, 12 a Companhia de Fiação e Tecidos, 26 a Greath Western of Brasil Company, 118 a Bowmann.
Machinas 4 caixas a A. Silva & C.
Oleo 10 barris a A. Pinto da Silva & C, 3 a Beltrão & Costa.
Peixe 5 caixas a Dias Fernandes & C.
Presuntos 4 caixas aos mesmos.
Pedra-hume 50 barricas a A. Raposo & Moraes.
Papel 1 caixa a Manoel Collaço & C.
Soda 100 barricas a João de Aquino Fonseca.
Serra 1 caixa a José Soares Seixas.
Tinta 1 barrica a O Bastos & C.
Tecidos 13 volumes a R. de Carvalho & C, 26 a Gonçalves Cunha & C, 20 a Albino Amorim & C, 16 a Joaquim Gonçalves & C, 45 a Rodrigues Lima & C, 2 a A. Vieira & C, 4 a O. Jardim & C, 1 a Souza Nogueira & C, 2 a L. Maia & C, 2 a A. Santos & C, 51 a Alves de Brito & C, 1 a Octavio Bandeira & C, 23 á ordem, 2 a A. L Magalhães, 28 a Machado & Pereira, 8 a A. Maia & C, 3 a A. Lopes & C, 1 a Julio Doederlein, 1 a Manoel Ferreira Domingues, 2 a S. Lima & C, 1 a J. L de Oliveira, 4 a Bornet & C.
Vidros 33 caixas a A. Gomes Successores.
Whisky 60 caixas á ordem, 5 a E. Kauffmann, 50 a L. Prealle.

— Carga do Havre:
Manteiga 82 caixas á ordem.

— Carga de Glasgow:
Cerveja 20 caixas a Ferreira Rodrigues & C, 25 a Fraga Rocha & C, 100 a Amorim Fernandes & C, 20 a Guedes de Araujo & Filhos, 25 a Silva Marques & C, 25 a João Fernandes de Almeida & C.
Linha 10 caixas a Ramos & Geppert, 35 a a O. Bastos & C, 18 a J. M. Hood.
Machinas de costura 36 volumes a Vianna da Castro & C.

EXPORTAÇÃO

DIA 19 DE JULHO DE 1898

Para o exterior

— No vapor inglez Olbers, para New-York:
Joaquim E. C. de Albuquerque, 2 fardos com 152 kilos de couros de cabra.
— No vapor inglez Ebro, para Buenos-Ayres:
M. S Maia & C., 20 pipas e 30/5 com 13250 litros de aguardente.

Para o interior

— No vapor nacional Planeta, para o Ceará:
Pereira Carneiro & C., 6 caixas com 900 kilos de tecidos de algodão.
Ayres dos Reis & C., 1 caixa com calçados.
Para Parahyba:
Pereira Carneiro & C., 2 caixas com 300 kilos de tecidos de algodão.
Para o Pará:
Fernando Nunes & C., 1 caixa com calçados.
Braga, Sá & C., 14 caixas com calçados.
G. Ferreira Barbosa, 1 caixa com calçados.
Ayres dos Reis & C., 7 caixas com calçados.
Ferreira Barbosa & C., 1 caixa com calçados.
Joaquim de Oliveira Maia, 2 caixas com calçados.
Paiva Ferreira & C., 1 malla com calçados.
Para Manáos:
Braga, Sá & C., 5 caixas com calçados.
Ayres dos Reis & C., 5 caixas com calçados.
Fonseca Irmãos & C., 200 caixas com 2400 kilos de sabão.
Coelho Pinto & C., 48/10 com 2418 litros de vinho de fructas.
Companhia de Drogas, 18 volumes com medicamentos.
Para o Maranhão:
Eugenio Samico, 9 volumes com 666 kilos de perfumarias.
Caetano Campos, 1 caixa com calçados.
— Na barcaça D. Sinhá, para Natal:
Castro Lemos & C., 30 saccos com 1260 litros de farinha de mandioca.
Costa & Rocha, 1 caixa com 30 kilos de oleo de mamona.
José P. Lapa, 7 caixas com 163 kilos de doce.
Luiz Ferreira & C., 30 saccos com 1800 kilos de café.
Loureiro Barbosa & C., 100 saccos com 4200 litros de farinha de mandioca.
Para Parahyba:
Loureiro Barbosa & C., 1 caixa com 40 kilos de biscoutos, 20 duzias de vassouras, 4 saccos com 240 kilos de café e 3 caixas com 30 ditos de massa.
— No vapor nacional Amazonas, para o Pará:
João Manta, 120 barricas com 8800 kilos de assucar branco.
— No lúgar nacional Marinho VII, para Pelotas:
Amorim Irmãos & C., 40 pipas com 18140 litros de alcool e 10 ditas com 5495 litros de aguardente.
— No hiate Argentino, para Villa de Touros:
J. Salgueiral & C., 16 barricas com 953 kilos de assucar refinado.
Nunes Fonseca & C., 1 caixa com 14 kilos de velas.
— No vapor nacional S. Francisco, para Camocim:
José Pinto Lapa, 25 barris com 2125 litros de cachaça.
Para o Ceará:
José Pinto Lapa, 100 barris com 8500 litros de cachaça.
Para Camocim:
Gomes de Mattos Irmãos & C., 9 caixas com 765 kilos de velas.
J. Salgueiral & C., 50/2 barricas com 3000 kilos de assucar refinado
— No vapor nacional Grão Pará, para Santos:
R. M da Silva, 5 pipas com 979 litros de alcool.
M. S. Maia & C., 10 pipas com 5350 litros de alcool.
Para o Rio de Janeiro:
Luiz Barbosa, 2 barris com 420 litros de vinho medicinal.
— Na barcaça Paquete do Pilar, para o Pilar:
M. S. Maia & C., 3000 kilos de xarque
— Na barcaça D. Lalá, para Parahyba:
Loureiro Barbosa & C., 100 saccos com 4200 kilos de farinha de mandioca.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Julho

RENDA GERAL

Do dia 1 á 18	914:329$049	
Idem do dia 19	76:430$420	
		990:759$469

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Julho de 1898.
Pelo thesoureiro,
O fiel,—M. Cabral.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Desde o dia 1 á 18	262:808$047
Idem do dia 19, sendo:	
Diversos impostos	10:201$408
Exportação	7:931$558
	280:941$021

RECIFE DRAINAGE

Mez de Julho

Desde o dia 1 á 18	1:815$898
Idem do dia 19	712$633
Total	2:528$531

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 17 de Julho de 1898

Entraram:

62 bois, pesando 7.995 kilos.	
85 kilos de peixe a 100 rs.	8$500
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$800
62 meias columnas a 600 rs.	37$200
18 barracas grande dentro do gradil a 1$000	21$600
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
10 cargas com fructas a 600 réis	6$000
15 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	7$500
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$400	14$400
111 logares a 500	55$500
16 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs.	32$000
7 compartimentos com suinos a 1$500	10$500
9 compartimentos com fressuras a 1$200 rs.	10$800
35 compartimentos com fazendas, a 3$000	105$000
25 compartimentos com comidas a 500	37$500
45 compartimentos com verduras a 600	27$800
110 cargas com farinha a 1$000	110$000
12 compartimentos com carne secca a 3$000	36$000
64 talhos a 1$050	192$000
	716$500
Rendimento de 1 a 16	11.929$900
Somma	12.646$200

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a 400
Suino de 1$200 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$000
Milho de 1$500 a 1$200.
Feijão de 3$500 a 3$000.

MOVIMENTO DO PORTO

— Dia 19 —

Não houve entradas nem sahidas de navios no porto do Recife.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Eddystone, de Cardiff, a 20.
Ville do Rosario, da Europa, a 20.
Ebro, da Europa, a 20.
Pernambuco, do norte a 20.
Galileu, de New-York, a 20.
Nile, da Europa, a 21.

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho

Santos e esc. *Ville do Rosario*, 20, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. *Ebro*, a 20, as 12 h.
Rio e esc. *Pernambuco*, 20, as 4 h.
Bahia e Rio, *Galileu*, 20, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE TERRA NOVA

Lugar inglez Dóra.
Lugar inglez Vióla.
Lugar inglez Rosina.
Lugar inglez Nelly.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Francisco, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios gener.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor nacional Gram-Pará, varios gener.
Barca norueguense Dany, carvão.
Barca suecca Victoria, varios generos.
Barca ingleza H. Isabel, bacalhão.
Lugar nacional Aurora, varios generos.

Dr. Freitas Guimarães

Tem o seu consultorio a rua Larga do Rosario n. 20, onde dá consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.
Telephone n. 82

Dr. Alvares Guimarã[es]

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Peitoral de Cambará

Curas de coqueluche

Dous filhos do commerciante Sr Arsenio Cardoso de Aguiar, atacados de coqueluche e com grande febre, restabeleceram-se em menos de 4 dias com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Uma filha do guarda-livros Sr. Ernesto de Barros Santos, acommettida de forte coqueluche, restabeleceu-se promptamente com o uso do mesmo efficaz remedio.

—

Dous netinhos da Exma. Sra. D Maria José Rodrigues Barcellos, prostrados ha longos dias pelo terrivel mal, apenas com quatro frascos ficaram completamente curados.

—

Laura e Izaura, filhinhas do Sr. Major honorario José Pereira Carneiro, atormentadas ha 2 mezes pela acabrunhadora enfermidade, restabeleceram-se com o uso apenas de seis frascos.

Em casa do industrial Sr. Americo Salvatori, diversas creanças, em estado desesperador, salvaram-se com a applicação deste poderoso remedio.

Um livro util

O «Novo Medico,» de Souza Soares, interessante publicação de 176 paginas, encerrando uteis conselhos sobre a preservação e tratamento das enfermidades, distribue-se GRATUITAMENTE na Companhia de Drogas e Productos Chimicos, á rua Marquez de Olinda n. 24, enviando se para o interior, devidamente franqueado, a quem o pedir.

Ao alcance de todos!

Guimarães Braga & C., droguistas á rua Marquez de Olinda n. 60, distribuem gratuitamente e remettem para fóra, livre de porte, o **Novo Medico do Souza Soares**, livro utilissimo a todos os Srs. Chefes de familia.

EDITAES

Edital

A Junta Commercial do Recife manda fazer publico, na forma do art. 34 n. 5 do Dec. de 12 de Agosto de 1895, que em sessão de 15 do corrente mez, nomeou o cidadão João Carlos Pinto, para Corretor geral desta praça conforme requerera; tendo-se-lhe passado a respectiva carta patente depois de prestada a fiança legal.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 18 de Julho de 1898.

O Secretario
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

O Dr. José Francisco de Góes Cavalcanti, Juiz de Direito d'este municipio de Palmares, Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que pelo Cidadão Benjamim Pereira de Araujo me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito.—Benjamim Pereira de Araujo, tendo cumprido a concordata judicial que obtivera dos seus credores, dos quaes uns receberam e deram quitação, e outros que recuzaram receber a porcentagem na fórma da concordata, ficaram pagos pela consignação em deposito nos termos do art. 393, § 1.º do Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850, vem requerer a V. S.ª que digne-se de julgal-o rehabilitado, de conformidade com os artigos 86 e 87 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.

O Supplicante junta a folha corrida e duas certidões do deposito e mais trinta documentos.

Pede deferimento.

Preguiças, 31 de Maio de 1898.—Benjamim Pereira de Araujo.

Estava uma estampilha de tresentos réis legalmente inutilizada. E nada mais se continha na petição acima copiada na qual exarei o despacho do teor seguinte:

Junte-se com os documentos incluzos aos autos competentes.

Palmares, 31 de Maio de 1898.—Góes Cavalcanti.

E nada mais se continha no despacho acima copiado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, o qual será afixado no logar do costume, lavrando o porteiro a respectiva certidão e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade de Palmares ao primeiro dia do mez de Julho de 1898. Eu Hermelindo de Oliveira Alcoforado, Escrivão o escrevi. José Francisco de Góes Cavalcanti.

Estava legalmente sellada. E nada mais se continha no edital acima copiado, do proprio original que foi afixado, dou fé.

Palmares, 1.º de Julho de 1898.

O Escrivão,
Hermelindo de Almeida Alcoforado

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:

Reparos da ponte do Engenho do Meio na estrada de Ponderama, orçadas em 3:841$000;

Reparos da cadeia da cidade da Gloria de Goytá, orçados em 1:907$134;

Reparos da ponte do engenho Trapiche sobre o rio Pirapama no Cabo, orçados em 2:574$748.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção das obras indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 13 de Julho de 1898.

O director,
M. Brunet

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Flores em consequencia da remoção, por Decreto desta data, do magistrado que a exercia bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os mais antigos dos que requerem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada ao Procurador Geral do Estado: si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum juiz, será feita, a nomeação pela fórma indicada no Acto Addicional á Constituição do Estado.

O director.
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Em 2 de Julho de 1898.— 1ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico, em observancia as disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885 que concorreram dentro do prazo legal, aos officios de Tabellião ao publico judicial e notas, escrivão do crime, civil, orphãos, ausentes e residuos das execuções e do Jury do municipio de Cabrobó os seguintes cidadãos:

Major Francisco Alves de Carvalho Barros.

Cypriano Gomes de Sá Quirino.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 13 de Julho de 1898

EDITAL N. 22

Professora avulsa

Faço saber, de ordem do Dr Inspector Geral interino á professora da cadeira do sexo feminino de Granito, Dina da Silva Coutinho, que o Dr. Governador do Estado por acto de 11 do corrente considerou-a avulsa, sem vencimentos, visto não ter assumido o exercicio de sua cadeira no prazo que lhe foi marcado.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

EDITAL

Recebedoria do Estado

O Administrador interino resolve marcar o prazo de 8 dias, a contar desta data, para que os Despachantes Geraes desta Repartição apresentem os seus titulos de nomeação, devidamente legalisados, para o registro na forma do Regulamento vigente; e bem assim para que os Senhores fiadores dos Despachantes Geraes e Caixeiros despachantes, que ainda não assignaram os termos de fiança, o façam sob pena de ficar de nenhum effeitos a nomeação dos mesmos.

Cumpra se.

Em 15 de Julho de 1898.

(Assignado)
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, em 8 de Julho de 1898.

EDITAL N. 21

Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Felisbella Amalia de Miranda que, tendo sido transferida por acto de 4 do corrente a sua cadeira do povoado Macacos, do municipio de Gravatá, para o de Russinha do mesmo municipio, sem seu prejuizo, que lhe fica marcado o praso de 25 dias, a contar da data do presente, para assumir o exercicio.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Alfandega de Pernambuco

Edital de 1.ª praça

Por esta Inspectoria se faz publico que, achando-se os volumes abaixo especificados, no caso de serem arrematados para consumo, visto terem excedido o prazo regulamentar de sua estadia, fica pelo presente marcado o prazo de 30 dias aos respectivos interessados, para dentro desse prazo despachal-os e retiral-os da Repartição, sob pena de serem arrematados ás 12 horas do dia 6 de Agosto proximo vindouro nos termos da Consolidação das leis aduaneiras, livres de direitos e no estado em que se acharem.

Armazem n. 2

Diamante R S, c|m H P P C aos lados, ns. 4 e 5, 2 caixas, peso bruto 62 kilos, de Liverpool no vapor inglez "Actor," em Dezembro de 1894 consignados a R. & Santos, com ferros de cortar capim.

Idem n. 234, c|m N, ns. 5 e 6 (2 caixas), peso bruto 463 kilos, de Liverpool no vapor inglez "Maskilyne" em Março de 1895 consignados á ordem, com papel tinto para estamparia.

Idem R, n. 8, 1 caixa peso bruto 153 kilos, de Liverpool no vapor inglez "Edictor" em Outubro de 1894, consignada a Reis & Santos, com obras não classificadas de cobre e suas ligas, e ferramentas para artes e officios.

Quadrado B A n. 516, 1 caixa, peso bruto 89 kilos; de Hamburgo no vapor allemão "Paraguassú," em Fevereiro de 1895, consignada á ordem, com camisas lisas de algodão, gravatas de seda e de algodão, thesouras mecanicas e obras de borracha.

XX V I I, n. 16, 1 caixa, peso bruto 13 kilos de Liverpool no vapor inglez "Explorer," em Abril de 1895, consignada a Reis & Santos, com obras não classificadas de ferro batido pintado.

Idem n. 14, 1 caixa peso bruto 180 kilos, procedencia e consignação idem, contendo ferros de engommar.

Idem n. 15, 1 dita, peso bruto 105 kilos, procedencia e consignação idem, com obras de ferro batido pintado e galvanisado, e ridanas de ferro.

W C L n. 1566, 1 caixa, peso bruto 90 kilos, de Liverpool no vapor inglez "Noli," em Setembro de 1895, consignada a M. C. Lobo, contendo brim de linho liso, tecido não classificado de seda, collarinhos de linho e tecidos de seda lisa.

Diamante n. 57099235, [illegible] 1 fardo, peso bruto 530 kilos, de Liverpool no vapor inglez "Bellaura," em Novembro idem' consignado á ordem, com fio de vêla.

D C. n. 01. 1 caixa peso bruto 88 kilos de Liverpool no vapor inglez Explorer em Outubro idem; consignado á Dallas Clunie, contendo garrafas de vidro n. 1 para serviço de mesa.

Diamante L c|m M C, n. 421. 1 caixa peso bruto 48 kilos; da mesma procedencia, consignado a M. C. Lobo, com tecidos de seda não especificado e meias de algodão, compridas e curtas.

S & C c|m F L n. 4. 1 caixa peso bruto 58 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Argentina" na mesma data, consignado a Theo. Just. com capsula para garrafas.

M C L n. 2137. 1 caixa peso bruto 30 kilos, do Havre no vapor francez "Chile" em Novembro idem, consignado a Manoel de C. Lobo, com tecidos de seda lisos.

Quadrado B A n. 700. 1 caixa peso bruto 95 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Paraguassú," em Fevereiro de 1895, consignado á ordem, com camisas de algodão lisas.

H E n. 1286. 1 caixa peso bruto 28 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Argentina" em Outubro, idem, consignado a Alvaro B. Dias Ferreira, contendo obras de passamaneria.

M J M n. 508 e 514. 2 caixas peso bruto 644 kilos, de Liverpool no vapor inglez "Scholar," em Fevereiro de 1894, consignado á ordem, contendo cartas de jogar em folhas.

F S & C n. 915. 1 caixa peso bruto 80 kilos, de Hamburgo no vapor francez "Ville de Buenos-Ayres," em Novembro de 1895, consignado a Faria Sobrinho & C., com obras impressas de mais de uma côr.

F D B n. 9106. 1 caixa peso bruto 26 kilos, do Havre no vapor francez Corsica, em Junho, idem, consignado a Francisco d Bronge, com bandejas de papelão, quadros de metal, 1 esterencapio e varios utensilios.

Alfandega de Pernambuco, em 6 de Junho de 1898.

O Inspector,
Hermino Rodrigues de Souza Fraga.

EDITAL

Quartel General do Commando do 2.º Districto Militar. Recife, 15 de Julho de 1898.

Determina o cidadão general de brigada Arthur Oscar Andrade Guimarães, commandante do Districto, o comparecimento, neste Quartel General, do tenente do 40º batalhão de infanteria Manoel Neco Visgueiro que se acha ausente por excesso de licença.

Abilio Augusto de Noronha e Silva,
Capitão Secretario.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 22 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas e em cartas fechadas, para os concertos de que necessita a ponte "Duas Barras," sobre o rio Amaragy, no municipio de Gamelleira, orçada em 8:720$800.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas.

1.ª As que não foram organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido, que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 7 de Julho de 1898.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos de que precisa a cadeia de Nazareth, orçados em 2:621$237.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas.

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 4.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 7 de Julho de 1898.

O director,
M. Brunet

Secretaria da Instrucção Publica, em 4 de Julgo de 1898.

EDITAL N. 20

Nomeação de professora e professoras declaradas avulsas.

Faço saber, de ordem do Dr Inspector Geral, á professora Minervina Feitosa Brandão, nomeada por acto de 2 do corrente, do Exm. Dr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Cabóclos, no Municipio de Petrolina, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para tirar seu titulo e assumir o exercicio d'aquella cadeira.

Assim como ás professoras Maria Liberata da Silva Fortes e Olympia Francisca de Paula que, por actos de 2 e 4 do andante do mesmo Dr. Governador, foram declaradas avulsas sem vencimento, por não terem assumido o exercicio das cadeiras que lhe foram designadas no prazo marcado.

O Secretario,
Pergentino Saraiva d'A Galvão

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Repartição se faz publico que no dia 1 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos necessarios á ponte sobre o rio Serinhaem, em terras do engenho Anjo, e para os reparos do que precisa o predio em que funcciona a cadeia do Rio Formoso, orçados em 8:572$014 o 1.º e em 2:593$096 o 2.º.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 6% do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 16 de Julho de 1898.

M. Brunet,

Recebedoria do Estado, 19 de Julho de 1898

EDITAL N. 3

O administrador interino convida aos Srs. donos ou administradores de trapiches, armazens ou quaes quer outros depositos de generos e mercadorias destinados á exportação a virem averbal-os n'esta repartição, de conformidade com o art. 95 do Regulamento de 10 de Junho findo.

O administrador interino,
Marianno A de Medeiros.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Repartição se faz publico que no dia 6 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, em cartas fechadas, para os reparos de que precisa a ponte sobre o rio Tapacurá, na cidade da Victoria, orçados em 13:459$245.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr aceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a sua caução o contractante preferido que, convidado para consignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o Orçamento respectivo.

Recife, 19 de Julho de 1898.

O Director,
M. Brunet.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que até ás 2 horas da tarde de 22 do corrente, recebem-se propostas nesta Secretaria para compra das seguintes madeiras necessarias ao serviço das officinas:

40 pranchões de louro verdadeiro.
30 ditos de amarello vinhatico.
20 ditos de pão carga.
25 ditos de oiticica.
2 ditos de cedro-cajá catinga.
8 ditos de paranyba.
50 topos de sucupira de 2,5×0,22×0,22.
10 linhas de sucupira ou massaranduba de 10,8×0,22×0,18.
100 quiris de 1m,0×0,06 para cabos de malho.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada, selladas e assignadas, acompanhadas o conhecimento da quantia de 100$000 que será recolhida á thesouraria desta estrada.

Essa quantia não será restituida caso aquelle cuja proposta fôr escolhida, não fornecer no tempo convencionado as madeiras acima, em parte ou na totalidade, conforme a urgencia desse material.

As madeiras serão entregues nas officinas, correndo todas as despezas inclusive o frete, até á estação de Una, por conta do fornecedor.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 18 de Julho de 1898.

Fenelon A. Ferreira,
Secretario.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Julho de 1898.

EDITAL N. 23

Praso de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, a professora Balbina Rosa Leal, nomeada por acto de 6 do corrente, do Dr Governador do Estado para reger a cadeira do sexo fiminino de Leopoldina na que lhe fica marcado o praso de 60 dias a contar da data do presente para assumir o exercicio da referida cadeira

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

EDITAL

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza Juiz de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou d'elle noticia tiverem que á requerimento dos respectivos Syndicos ficou transferida para o dia 22 do corrente mez, a reunião dos credores da massa fallida de Coelho & Fernandes.

Convoco, portanto os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, na sala das audiencias, ao meio dia, afim de procederem-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente edital com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Julho de 1898. Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcancer, o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

CARTA DE EDITOS COM O PRASO DE TRINTA DIAS

O Sr. Dr. José Felippe Nery da Silva Filho, Juiz de Direito e do Commercio do municipio de Canhotinho em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos com o praso de trinta dias virem, que por parte dos supplicantes Rodrigues, Lima & Companhia, em audiencia do dia vinte e tres de Junho do corrente anno, me foi feito o requerimento verbal da fórma seguinte:

Victor de Albuquerque Mello, como procurador bastante de Rodrigues, Lima & Companhia, disse que por parte de seus constituintes accusara o arresto feito em bens do Dr. Francisco Ribeiro, existentes n'este municipio e requeria que fosse apregoado, tendo se o mesmo arresto por feito e accusado, bem como que se expedisse carta de editos pelo praso de trinta dias afim de ser citado, visto contar da justificação procedida, acha-se elle em lugar incerto e não sabido, e que ouvido pelo Juiz, digo, ouvido por mim, depois de ter mandado apregoar o citado pelo official porteiro Antonio Miguel da Silva e de ter dado este sua fé de não haver elle comparecido, nem por si e nem por meio de representante legal deferi.

Em virtude do qual mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu Juizo ao arrestado Francisco Ribeiro, para na primeira audiencia posterior a expiração do prazo vir propor contra elle uma acção de arresto, para segurança da quantia de cinco contos cento e noventa e um mil oitocentos e sessenta réis, ficando logo citado para todos os demais termos da causa, até final sentença e sua execução sob pena de revelia; e quem do mesmo souber ou tiver noticia dara sciencia a este Juizo.

E para conhecimento de todos se passou a presente e mais outro de igual theor, sendo uma publicada pela imprensa e outra affixada pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume, lavrando-se a competente certidão.

Dada e passada n'esta villa de Canhotinho aos 6 de Julho de 1898.

Eu Manoel Barreto da Silva Neves, Escrivão interino do commercio que o escrevi. José Felippe Nery da Silva Filho. Estava Salda de verba na importancia de seicentos réis.

Está conforme dou fé.

Escrivão interino do commercio,
Manoel Barreto da Silva Neves.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, a reunião de credores da massa fallida de Cardoso, Genro & C., convocada para o dia 16 do corrente mez, para o fim de se deliberar sobre a verificação dos creditos e proposta de concordata, caso fosse apresentada, ou proceder-se o contracto de união, ficou transferida á requerimento da respectiva commissão fiscal para o dia 23 do corrente.

Convoco, portanto, os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, na sala das audiencias, ao meio dia para o alludido fim.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com autos de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de Julho de 1898.

Paga nos autos os emolumentos da assignatura.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão, o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Secretaria da Instrucção Publica, 16 de Julho de 1898

EDITAL N. 24

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector geral interino as professoras Minervina Feitosa Brandão, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira mixta de Cabóclo, no municipio de Petrolina e Firmina Filanilla d'Oliveira Cruz, nomeada por acto de 11 do dito mez para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Granito que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para tirarem seus titulos e assumirem as suas cadeiras.

O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que até ás duas horas da tarde de 22 do corrente, recebem-se nesta Secretaria propostas para o fornecimento de dormentes, por contracto, durante o primeiro semestre deste anno.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada, selladas e assignadas, com os preços por extenso, sem emenda rasura ou cousa que duvida faça, acompanhando o conhecimento da caução de 100 000 que será feita na thesouraria desta estrada.

Deverão ser observadas as seguintes condições:

Classificação

Os dormentes serão assim classificados:

1.ª qualidade:—Aroeira, baraúna, amarello vinhatico, pão d'arco roxo, sucupira verdadeira, angelim amargoso, massaranduba, pão ferro, sapucaia, sapucarana e poquiá marfim.

2.ª qualidade:—Gororoba, miolo de galandim, miolo de [illegible], pão d'arco amarello, cajá-catinga, coração de negro, tatajuba e barba timão.

Os dormentes serão serrados ou perfeitamente lavrados a machado, apresentando as faces planas e os topos em esquadria; e só serão acceitos os que estiverem isentos de brancos, fendas, nós cariados ou outros quaesquer defeitos.

Os dormentes deverão ser collocados á margem da linha, dentro da zona da estrada, entre as estações de Una, Garanhuns, Glicerio e União.

Os fornecimentos serão feitos de conformidade com os pedidos e segundo as exigencias do serviço desta estrada, não sendo recebido dormente algum no ramal de Glicerio, sem que o fornecedor prove ter pago os impostos estaduaes relativos a esse material, em Alagôas.

O contractante será obrigado a assistir ao exame e marcação de seus dormentes segundo a communicação que ser-lhe á enviada pelo Dr. chefe da linha.

Os dormentes regeitados serão marcados com dous golpes de enxó feitos em cruz em uma das faces, proximo ao topo, e o contractante será obrigado a retiral os da zona da estrada dentro de 30 dias impreterivelmente.

Ficarão pertencendo á estrada, sem indemnisação alguma ao contractante, os dormentes que não forem retirados da zona da estrada no praso acima marcado.

Os pagamentos serão feitos mensalmente, de conformidade com as contas que serão apresentadas ao Dr. chefe da linha.

Para garantia do seu contracto, o contractante depositará na thesoureria desta estrada uma caução que será fixada pelo Sr. Dr. Director.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 18 de Julho de 1898.

Fenelon A. Ferreira,
Secretario.

O Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, juiz de direito de orphãos e de auzentes nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e a quem possa interessar que tendo o Dr. Curador Geral de Ausentes, arrecadado o espolio do Dr. João Manoel Mendes da Cunha Azevedo, são chamados os herdeiros, e credores do dito espolio para no prazo de trinta dias, requererem perante este juizo, o que fôr a bem de seus direitos, afim de habilitarem-se na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 20 de Junho de 1898.

Subscrevo e assigno. Eu Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o escrevi.

José Cavalcanti de Albuquerque Uchoa.

DECLARAÇÕES

Commando do 2.º Districto Militar do Recife, em 12 de Julho de 1898.

Determina o cidadão general de brigada Arthur Oscar Andrade Guimarães, commandante do districto, o comparecimento, neste quartel general, do tenente do 40.º batalhão de infantaria Candido Borges Castello-Branco, que se acha ausente por excesso de licença.

Abilio Augusto de Noronha e Silva,
Capitão-secretario.

Banco Popular

Communicamos aos interessados que a partir de 1 do corrente, este Banco só abonará juros a razão de 4 % ao anno nas antigas contas de peculio, hoje do aviso, de accordo com as clausulas já existentes.

Recife, 4 de Julho de 1898.

Pelo Banco Popular,
Albino Narciso Maia,
Director-secretario.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

De ordem da Directoria, convido de novo aos Srs. Accionistas para no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde reunirem se em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio ao Caes do Apollo n. 73, afim de deliberarem sobre o parecer apresentado pela commissão especial nomeada pela ultima assembléa geral, sobre o estado da Companhia, sugerindo as medidas financeiras a adaptar-se, no caso contrario, deliberarem sobre a liquidação da mesma Companhia.

Essa assembléa geral será a ultima, e funccionará nos termos da lei com qualquer que seja o numero de accionistas que comparecerem.

Recife, 6 de Julho de 1898.

Domingos José Ferreira,
Director-secretario.

Companhia De Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas a receber o dividendo do primeiro semestre deste anno, a razão de 10 % ou 8$000 por acção.

Das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 42, 1.º andar.

Recife, 13 de Julho de 1898.

José João de Amorim,
Director-secretario.

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas deste Banco, á comparecerem em sua séde, á rua do Commercio n. 7, do dia 15 do corrente mez em diante, afim de receberem o 14.º dividendo de suas acções, a razão de 10 % ao anno.

Banco Popular, 9 de Julho de 1898.

Albino Moreira Maia,
Director-secretario.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS N. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Arsenal de Guerra

Segunda convocação

A commissão de compras deste Arsenal recebe propostas no dia 22 do corrente, até ás 10 horas da manhã, para o ajuste, por contracto, de tintas, drogas, artigos para illuminação, para [illegible] e rancho, parafusos e pregos, metaes, ferramentas e ferragens, madeiras e outros artigos necessarios ao provimento do Almoxarifado durante o semestre de Julho á Dezembro deste anno, e constantes da relação existente na Secretaria deste Arsenal, á disposição dos interessados.

Observações

As propostas deverão ser em duplicata, com relação a cada especie de artigos, trazendo no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o numero e marca das amostras apresentadas e a declaração expressa de se sujeitarem á multa de 5 % e as demais do regulamento em vigor.

Os proponentes deverão mencionar no subscripto de suas propostas os numeros e marcas das amostras que apresentarem, as especies do artigo proposto e a data da sessão do conselho.

Todos os artigos serão propostos no Arsenal por conta propria de conformidade com os pedidos que lhes forem feitos, de primeira qualidade e com a maxima promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 15 de Julho de 1898.

Francisco Mauricio de Almeida,
Servindo de secretario.

Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Terço

De ordem do S. Exc. Revma convido os nossos irmãos eleitos da administração de 1897 a 1898 para comparecerem no consistorio desta Irmandade, no dia 21 do corrente mez, ás 5 horas da tarde, afim de tomarem posse de seus cargos.

Recife, 19 de Julho de 1898

Alexandre dos Santos Selva,
Juiz.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs Accionistas á virem receber do dia 21 em diante, o 17.º dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1.º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 13 de Julho de 1898.

O secretario.
A. F. Pereira de Carvalho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda, convido aos Srs. Possuidores das apolices do Estado, a virem receber os juros respectivos nesta Thesouraria do dia 20 do corrente em diante, e das 11 horas da manhã á 1 da tarde.

Thesouraria do Thesouro do Estado, 18 de Julho de 1898.

O escrivão da receita,
Paulo Pereira Simões.

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

Assembléa geral extraordinaria

Se effectuará sessão de assembléa geral extraordinaria para approvação do regulamento do Fundo de Soccorro dessa Sociedade, na quarta-feira, 20 do corrente, á hora do costume, com o numero de socios que comparecer.

Recife, 19 de Julho de 1898.

J. Thimes Pereira Junior,
1.º Secretario.

MUTILADO

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor—Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Cáes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes Grup & Gouvea	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Companhias de seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Idemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat	Rua do Commercio n. 49
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 14,
Manoel Ferreira Barthollo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C. Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1º andar
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Jacob Jacobs—casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Commercio n. 34, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gorgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Teixeira & C. Loja e armazem de fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Ferragens	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de miçangas	Rua do Vigario n. 8.
Lithographia	
Barboza Primo & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo, importador	Cáes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Brothers—Armazem de couros, solas e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar
Armazem de bacalháo	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalháo	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 101
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66
Fabricas e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botins Maravilhosos—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1.º de Março n. 48.
Fabricas de chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria a vapor	
José Rufino Cinnaco da Silva—Serraria a vapor	Cáes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumo, papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9
Typographia e Lithographia	
Atelier Miranda Typographia e lithographia a Fantasia, C[illegible]	Rua Duque de Caxias n. 37

Associação Commercial Agricola

Assembléa geral

São novamente convidados os socios desta associação á reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, em sua séde, visto não ter comparecido numero legal na reunião annunciada para o dia 15.

Recife, 18 de Julho de 1898.

Joaquim Monteiro da Cruz,
1.º secretario.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs. Accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta Companhia á rua 15 de Novembro n. 71, para tomarem conta da gestão dos negocios sociaes no anno proximo passado, autorisarem a innovação do contracto com o Governo do Estado conforme a autorisação da lei n. 327 de 5 deste mez e procederem a eleição do presidente e secretario da assembléa geral e commissão fiscal.

Recife, 1o de Julho de 1898.

Cerdiono Mamede,
Director-gerente.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 26 o 21.º dividendo relativo ao 1.º semestre findo em 30 de Junho de 1898, á razão de 10 % ao anno, ou 7$000 á cada acção.

Recife, 15 de Julho de 1898.

O director gerente,
Manoel Medeiros.

Banco da Republica do Brasil

No escriptorio de Pereira Carneiro & C. á rua do Commercio n. 6 1.º andar, paga-se do dia 15 do corrente mez em diante, o 11.º dividendo das acções deste Banco, na razão de 6$000 por cada acção.

Recife, 11 de Julho de 1898.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000

Rs. 33.000:000$000

SEGUROS EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 40

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £2.000.000.0.0

Fundos accumulados £ [illegible] 76.19

POLHMANN & C.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
premios contra fogo. .	£	626.000
premios sobre vidas . .	£	208.000
juros		155.000

Agente em Pernambuco

JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

Rua do Commercio n. 6

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magellhan Line

O paquete

Oropesa

Commandante H. W. Hayes

Espera-se do Sul até o dia 23 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª classe	£ 19 e £ 20		
»	»	2.ª	»	£ 14.10.0
»	»	3.ª	»	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª	»	£ 21 e £ 28	
»	»	2.ª	»	£ 17.10 0
»	3	3.ª	»	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10

1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Gram-Pará

Commandante Lino

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias para

Santos e Rio de Janeiro

O VAPOR

Amazonas

Commandante Silva

Presentemente n'este porto, seguirá quinta-feira, 21 do corrente para

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Petropolis

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O paquete

Pernambuco

Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do norte no dia 20 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do sul no dia 23 do corrente e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete

S. Francisco

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Esperado até o dia 21 do corrente, seguirá para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR

Minho

Commandante H. Dawies

Esperado em 29 do corrente, seguirá para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

O vapor

Clyde

Commandante T. W. Powles

Espera-se do sul a 31 do corrente, e seguirá para

Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Porto

O patacho nacional JOVEN IRENE, seguirá brevemente para o porto acima, para onde recebe carga a frete.

Para carga e frete, trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente o vapor francez

Cordouan

Commandante Tiart

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 28 do corrente o vapor francez

Portugal

Commandante Rossignol

o qual depois da demora indispensavel seguirá para La Plata com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente

(Telephone n. 18)

Marinho 7.º

Recebe carga para o Rio Grande e Pelotas, e sahirá nestes dias.

A tratar á rua do Commercio n. 9 com

M. M. da Nova

LEILÕES

Agente Pestana

LEILÃO

De casa terrea sita á rua das Pernambucanas n. 23 A (Capunga), com 2 salas, 5 quartos, quarto de banheiro, agua encanada quintal murado na frente com gradil e portão de ferro, rendendo mensalmenet 66$000 servindo base a offerta de 4:000$000 offerecida pelo licitante Sr. Francisco José Dias Pereira.

Quinta-feira, 21 do corrente

A's 12 horas em ponto

No 1.º andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Civel, a requerimento de D. Antonia Cordeiro Magalhães Pimentel, inventariante dos bens deixados por seu finado marido, Firmino Ricardo de Moraes da Mesquita Pimentel, a excellente casa acima mencionada, tendo bonds á porta a qualquer hora, livre e desembaraçada.

Leilão

Da casa grande n. 4 no Monteiro, estrada para Apipucos, com grande terreno proprio todo murado.

Quinta-feira, 21 do corrente

A'S 11 HORAS

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

DIVERSOS

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira; a tratar á rua Nova n. 46.

— ALUGAM-SE duas casas pequenas, uma na Boa-Vista, largo da Campina e outra na rua do Dique, ou rua das Carroças, freguezia de S. José: a tratar no n. 38, rua de Santa Thereza.

Vende-se ou hypotheca-se uma casa terrea de pedra e cal, em Afogados, rua do Motocolombó n 53 com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado, terreno foreiro; a tratar na mesma.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se com promptidão os seguintes bolos e doces:

Bolos I. de mandioca; bahiano, da massa do arroz e do milho, de chocolate, de rólo, mãi benta, pasteis de nata, bons bocados, tortinhas, bolinhos proprios para bandejas e pão-de-ló torrado, os kilos, pudins de diversas qualidades, pyramide de fios de ouro, fatias do céo e pão-de-ló.

Prepara-se fiambres, tudo muito em conta.

— Aluga-se a um casal um bom segundo andar e sotéa; a tratar e ver á rua Visconde de Albuquerque n. 33, das 6 as 9 horas da manhã.

— Precisa-se de uma bôa cozinheira e de uma bôa copeira; á tratar na rua da Soledade n. 82 A.

✝

João da Cunha Brandão

• 3.º anniversario

Manoel da Cunha Brandão e sua familia convidam seus parentes e amigos e do finado para assistirem á missa que mandam celebrar por sua alma, quarta-feira, 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, 3.º anniversario do seu fallecimento; desde já agradecem a todos que comparecer a este acto de religião e caridade.

✝

Anna Maciel Correia de Crasto

José de Faria Maciel e seus filhos, (ausentes) tendo recebido o triste telegramma do infausto fallecimento na cidade do Bom Jardim de sua presada irmã Anna Maciel Correia de Crasto, esposa do Dr. Austerliano Correia de Crasto, convida aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo descanço eterno de su'alma, na igreja de S. José de Ribba-Mar, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 21 do corrente, setimo dia do seu doloroso passamento, antecipando os seus sinceros agradecimentos.

José Odilon Annes Jacome Pires

✝ Maria Leofrida Annes e seus filhos, Miguel José Annes, Henrique José Annes, Maria Benvenuta Annes, Maria Emygdia Annes, Dr. Arthur Annes Jacome Pires e sua mulher, (ausente) Manoel José de Campos Barbosa, sua mulher e filhos, Candido José da Silva Guimarães Junior, sua mulher e filho, Libanio Estanislao da Costa, sua mulher e filhos, José Gomes da Cruz sua mulher e filha, profundamente sentidos pela morte de seu presado esposo, pai, irmão, tio, cunhado, sogro e avô José Odilon Annes Jacome Pires, convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem á missa que mandam rezar sabbado, 23 do corrente, na igreja da Soledade, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu passamento; e desde já confessam-se gratos por este acto de religião.

Ao commercio

João Joaquim de Mello, estabelecido com escriptorio de commissões á rua do Bom Jesus n. 25 1.º andar, declara ao respeitavel corpo commercial desta praça, que desde o dia 1.º do corrente deu sociedade a seu filho Severino Velloso de Mello, passando a casa a girar sob a nova firma de—João Joaquim de Mello & C., da qual tambem fará uso o referido seu filho.

Recife, 10 de Julho de 1898.

João Joaquim Mello & C.

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, moente e corrente, movido a agua, com muita matta, grande e bom cercado, bôas obras, optima ferragem, distilação do fabricante Guimarães & Irmão, da Bahia, para 100 canadas em 12 horas; a tratar com Wanderley & Bastos rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar, ou no mesmo engenho com o bacharel Antonio Amazonas de Almeida, estação de Gameleira

E' barato

Vende-se na Torre terrenos a seis e a tres mil réis, sendo que o de seis é um terreno de esquina; a tratar na livraria do Sr. Arcelino Paiva, na rua Estreita do Rosario n. 8.

Companhia Manufactora de Phosphoros

FABRICA DA TORRE

Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá desta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO

Rua do Vigario n. 17, Recife.

Aluga-se

O 2.º andar do sobrado sito á rua Coronel Suassuna n. 148, antiga dos Martyrios, com agua encanada e bastantes accommodações para numerosa familia; a tratar á rua do S. Gonçalo n. 29.

SITIO

Arrenda-se um com bastantes arvores fructiferas, baixa para capim, á Estrada do Rosarinho n. 13, distando cinco minutos da estação da Tamarineira e dez da Encruzilhada. A tratar no mesmo.

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	5$000
Os Cavalheiros de Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	3$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	12$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flôres Fluctuantes, versos, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quédas, versos, 1 vol. enc.	3$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
Julio de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs.	40$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc.	3$000
Contos de Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne, vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance, 1 vol. enc.	3$000
Neto do Açoitado, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	3$000
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em proza por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgotada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	20$000
O Birajara, lenda, 1 vol. enc.	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João, 2 vols. enc.	5$000
As mil e uma mulheres, 4 vols. encs.	12$000
A casa de um baronato, 1 vol. enc.	2$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. encs., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	3$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	2$000
As obras de Julio Verne, 45 vols. encs.	50$000
Tres Poemas em proza e verso, por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch.	1$000
Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa, por Pinto de Campos obra rara, 1 vol. broch	3$000
Ao cidadão Anicoto, versos do Cigano ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch.	2$500
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro	2$000
Deseseis de Maio, poemeto, 1 vol. broch., raro	1$500
Factos de Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 34 cadernitos, broch.	8$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch., mesmo autor	2$500
Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 23, se dirá quem vend, fazendo-se um abatimento de 15 0/0 a quem comprar todos.

Tambem vende-se uma collecção de Leis Estadoaes desde o anno de 1835 até o presente.

Os livros estão em perfeito estado de conservação.

Ao commercio

José Pereira Quaresma, representante da firma Ribeiro & C., estabelecida com loja de fazendas á rua do Livramento n. 30, previne ao commercio de que o Sr. Eduardo Fernando de Azevedo, tambem socio e que se achava na gerencia da casa, na ausencia do socio-gerente Domingos Vaz Ribeiro, retirou-se do estabelecimento no dia 13 do corrente, entregando ao abaixo assignado a caixa e passando-lhe a gerencia do estabelecimento, nos termos do contracto social, e por isso só o abaixo assignado poderá fazer transacções em nome da firma.

Recife, 16 de Julho de 1898.

José Pereira Quaresma.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

Ao commercio e ao publico

Bernardino de Souza Matheus, participa ao commercio e ao publico em geral, que para fins commerciaes, passará a assignar-se desta data em diante, Bernardino Matheus Loureiro.

Recife, 20 de Julho de 1898.

Bernardino Matheus Loureiro.

Ao commercio

Manoel de Azevedo & C. declaram que compraram aos Srs. Pinheiro Ramos & C. o seu estabelecimento á Praça do Conselheiro João Alfredo n. 14, na cidade de Páo d'Alho, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Páo d'Alho, 1 de Julho de 1898.

Manoel de Azevedo & C.

Páo d'Alho

Os abaixo assignados declaram ao publico, especialmente ao commercio, que, em 1 do corrente mez, venderam ao seu caixeiro Manoel Araujo de Azevedo, o seu estabelecimento commercial, sito á Praça do Conselheiro João Alfredo n. 14, nesta cidade, ficando como interessados no mesmo estabelecimento os caixeiros Demetrio Paulino de Figueiredo Mello e José Bezerra dos Santos, e o referido comprador obrigado por todo o activo e passivo verificado por balanço.

Páo d'Alho, 15 de Julho de 1898.

Pereira Ramos & C.

Padaria

Vende-se uma padaria, nova, bem montada, em uma das melhores ruas desta cidade, com bons utencilios e tudo novo. O motivo da venda é o dono achar-se doente de beriberi, e a força maior, os medicos declararem que necessita fazer uma viagem; a tratar á rua do Amorim ns. 33, 35 e 44. Armazem Estiva de Joaquim Ferreira de Carvalho.

Telephone n. 407.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos de grandes tucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, e mais aceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros [illegible] ejaneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma)

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções e applica-se ventosas seccas sarjadas, Rua das Larangeiras n. 16

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Ao publico e ao commercio

Uma pessôa habilitada offerece-se para despachar mercadorias na Recebedoria do Estado, á pagar todos os impostos arrecadados por aquella Repartição e Intendencia Municipal, mediante previo contracto ou modica commissão; e, bem assim encarrega-se de escriptas commerciaes que não se achem em dia.

Para tratar, rua Visconde de Albuquerque n. 33, 1.º andar, das 7 ás 9 da manhã e das 4 ás 6 horas da tarde.

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELOS GOVERN

Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Paraguayo, Mexicano Norte-americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem dabaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

As experiencias feitas nesta capital em presença de uma commissão designada pela prefeitura municipal composta dos doutores José Zeferino Ferreira Velloso, Emygdio Montenegro, superintendentes de hygiene Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, director da Instrucção Publica deram os mais completos resultados. Estes senhores concluem seu relatorio com a seguinte affirmativa: «podemos pois, attestar que o formicida Gubba preenche perfeitamente seu fim, destruindo completa e totalmente as formigas.»

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

Vendem—MORAES DE OLIVEIRA & C.

Rua do Commercio 44

1.º ANDAR

Curso de escripturação mercantil

O abaixo assignado, tendo um curso de Escripturação Mercantil, regularmente organisado, offerece os seus serviços aos que pretendem seguir a futurosa carreira commercial. Tambem se encarrega de trabalhos avulsos de escriptas commerciaes e de outros peculiares ao fôro respectivo. Cada alumno pagará por mez 25$000 adiantadamente. Em contractos semestraes fará um abatimento de 20 % sobre a mensalidade.

Póde ser procurado á rua do Imperador n. 79, escriptorio do Dr. Esperidião Monteiro, de 12 ás 2 horas da tarde.

José Cavalcante da Costa.

MUTILADO

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA
PREPARADO POR H. ROUQUAYROL
Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.

Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.

N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados, que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
Preço de um frasco........... 3$000
22—Rua do Bom-Jesus—22

AURORA
Unico estabelecimento no genero
Rua 1.º de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios desto novo estabelecimento querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, ficando a cargo das mesmas fazer suas compras, de todos os saidos da Estação e estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidam todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que pode offerecer um completo sortimento de fazendas, quér nacionaes, quér estrangeiros, cujos preços convidam a continuar, por que sem escrupulo affirmam não ter competidores.

A SABER:

Cachemiras e mirinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.
Paletta de côr lisa, fazenda de 1$000 por 500.
Duqueza, fazenda americana, a 360 e 400.
Flanellas, petits pois a 500.
Ditas encarnadas com listras a 400.
Nmiche, lindas côres de 2$000 a 1$200.
Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.
Mascotto, novidade a 800.
Volatines da Persia de 2$000 a 1$200.
Plissés, lindas côres. de 800 a 500.
Cambraia de lã de sêda de 2$500 a 1$600.
Cachemiras francezas de 800 a 400.
Grande sortimento de sêdas de côres com 50 % de abatimento.
Gurgurões pretos de todas as qualidades.
Damascés pretas de 8$000, 10$000 e 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Saldo para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.
Lindas matinées de 12$000 por 5$000.
Ricas saias bordadas de 25$000 e 30$000 por 10$000 e 12$000.
Fichûs de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.
Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.
Percalinas de 600 e 700 a 400.
Lindas mantilhas de renda de sêda de 8$000 e 10 000 a 5$000.
Ditas de renda hespanhola pretas e de côres de 6$000 a 3$000.
Sombrinhas pretas de renda de sêda de 100$000 a 25$000 e 30$000.
Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA

Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.
Mirinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$600, 2$000 e 2$500.
Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.
Voiles pretos.
Córtes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM

Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 e 5$000.
Camisas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.
Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.
Ditas de panamá, novidade a 6$500 e 7$000.
Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.
Meias inglezas sem costura de 15$000 por 8$000.
Ditas americanas de 10$000 por 6$000
Ditas pretas e de côres, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.
Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.
Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 a 2$000 e 2$200.
Brins de linho americanos de 5 $000 2$500.
Ceroulas de linho de 10$000 a 5$000 6$000
Camisas de buffalo de 5$000 a 3$000 3$500.
Mallas para viagem, de diversos tamanhos
Lindos cortes de cazemira fluminense de 8$000 a 5$500 e 6$000.
Lindas gravatas de laço de 2$500 e 3$000 1$000.
Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR

Completo sortimento de palitots de cazemiras finissimas de 70$000 a 12$000 15$000.
Pejames de Panamá de 25$000 a 12$000.
Ditos de cazemiras de 80$000 a 30$000 40$000.

PARA UZO DOMESTICO

Grande liquidação de bramante de 3$ 00 4$000 a 1$800 e 2$000.
Dito de linho de 6$800 a 3$500.
Algodão liso 2 larguras para toalhas e lençoes de 2$500 a 1$700.
Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.
Guardanapos de algodão de 8$000 a 4$000 a 5$500.
Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.
Ditos superlativos de 22$000 por 18$000.
Cobertores de pellucia de 6$000 a 1$500.
Ditos de lã de côres a 3$500, 4$000 e 6$000
Toalhas alcochoadas de 1$500 a 600 uma.
Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.
Reps para coberta de 2$500 a 1$000 a 1$200.
Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS

Completo sortimento de sêdas brancas.
Esplendido sortimento de finas capellas.
Lindissimas grinaldas.
Adornos para vestido.
Indianas para vestido de 7$000 e 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO de SALA

Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de côres, tanto para janella como para cama de cambraia bordados, de fio e de crochet.
Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.
Completo sortimento de tapetes de alcatifa e avelludados para sofá.
Completo sortimento de tapetes de cera para porta de entrada.
Riquissimos damascos de lã e sêda para reposteiros.

Acceita-se apedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

Rua 1.º de Março n. 1
Antiga do Crespo

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemães
AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
E O R N S T E I N & K O P P E L
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

...arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Froxeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commisões ... mente a fabrica.

GRANDE DEPURATIVO
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
Preparado por H. Rouquayrol
COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS e BOUBATICAS ou ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENERIAS que sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessôas inficcionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço um frasco........................ 2$500
" de uma duzia................ 26$000

Medicamentos Dosimetricos do Dr BURGGRAEVE
PHARMACIA UNIVERSAL DOSIMETRICA BURGGRAEVIANNA
NUMA CHANTEAUD, y Cia
21, place des Vosges, PARIS
Unicos preparadores autorizados dos verdadeiros Granulados e das Substancias Dieteticas do Doutor BURGGRAEVE.

SEDLITZ granulado effervescente
BURGGRAEVE—NUMA CHANTEAUD
O melhor purgativo salino para combater a *Prisão de ventre* e *todas as Doenças inflammatorias*.
PEDIR o FRASCO QUADRADO, ENVOLTORIO CÔR DE LARANJA
Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.
Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BURGGRAEVE e um sello de garantia.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico. Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA
PHÉNOL-BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. *Bobœuf*

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette.	SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle CONTRA: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas.	DENTIFRICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes.	AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins PARIZ e TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.
Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se com as falsificações e imitações*
A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « White Rose »

A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS
É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes.— J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

---

Oleo de Figado de Bacalhao
DO
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico e corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc.
Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por pariziense ... Cozinha franceza e portugueza á vontade.

O APIOL dos Dres JORET e HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

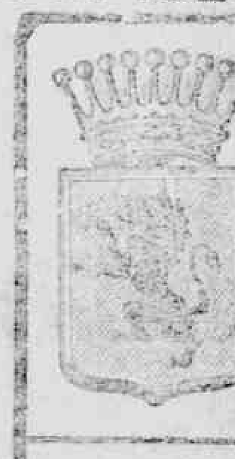

PAPIER AMBRÉ
Para **CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL**
não pegando adherir aos labios
PARIS, **Gaston d'ARGY & Cia**, PARIS
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFAÇÃO.
França: Paris, Tribunal Correccional, 28 de Novembro de 1882, 8.000 francos. Confirmado pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correccional em 21 de Abril de 1886, 9200 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.
MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇAIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Zebra com a Borda commada; LE MÉTROPOLITAIN, ... com a Borda commada; LE NÈGRE, papel ...
AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL AMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc. como PAPEL FRANCEZ.
Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 29 de Janeiro de 1893. Perdas e damnos e prisão. Confirmado pelo Tribunal de Appellação em 11 de Maio de 1893.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com **PEPTONA**
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf.
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

E. HARAN
13, rue Lacépède, PARIZ
FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS de CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA
ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.
Fabrica especial de Pernas de páu,
FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COADÔRES, DOUCHES, OURINÓES, E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.

APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE
BREVETÉ S. G. D. G.
Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & Cia.

GRATIS E FRANCO
o Snr **Alex. OLIVIER,**
117, rue du Temple, Paris,
manda o seu Catalogo de Joalheiria, Bótões, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, logar que d'elle tizer pedido.

MORRHUOL CREOSOTADO de CHAPOTEAUT
Contem os principios activos da creosota de faia associados com o Morrhuol; é poderoso microbicida e constitue o mais efficaz medicamento contra **Bronchites e Catarrhos rebeldes, Tisica laryngea. Consumpção e Molestias do peito em 2º e 3º gráo.**
PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

Pharmacia
Laboratorio e Consultorio
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco

Vapor locomovel
Vende-se um de dois e meio cavallos de orça, com pouco uso.
Rua Barão do Triumpho n. 63, Recife.

PHARMACIA HOMOEOPATHICA
DE
UMBELINO ALVARES & C.
Sob a direção do sr. o Umbelino Alvares, ex empregado do Laboratorio e Pharmacia do Dr Sabino.
RUA LARGA DO ROSARIO N. 38
PERNAMBUCO

Pilôto
O patacho nacional JOVEN IRENE, procisa de um pilôto, afim de seguir para o Porto; a tratar a bordo, com o capitão.

DENTES
Termina a horrivel dor de dente uendo o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n. 13.

Carne verde
Aluga-se na rua Barão de Itamaracá n. 2, (Espinheiro) um quarto proprio para assougue, magnifico ponto, por ser junto á uma venda; a tratar na mesma.

Vaquetas e cordavão
Vaquetas, cordavão, sollas e raspas vende-se barato, na rua da Palma n. 97.

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.*
FORA DE CONCURSO, Membro do Jury *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS**
da **Abbadia de Soulac**
Dom MAGUELONNE, Prior
Inventado em **1373** pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: **SEGUIN**, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.
EXIGIR a FIRMA do PRIOR *Dom Maguelonne*

LEOPOLDO ... [illegible]
Rua do Bom Jesus 63 ... andar
Entrada pela rua da Senzala Velha
Escriptorio de Commissões
Consignações
Unico concessionario da Luz Incandescente em Pernambuco
Artigos para installações de gaz, ..., etc
Campas electricas etc.

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão ... expellir completamente ... vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente ... Tem vantagem sobre os demais medicamentos ... purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, ... pelas creanças sem repugnancia. ... minerae que demandem de cuidado ...

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, ... com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	. . . .	1$000
1 »	. . . .	2$000
Meia duzia	. . . .	10$000
Duzia	. . . .	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

FALTA DE FORÇAS
ANEMIA, CHLOROSE
curadas pelo Verdadeiro
FERRO BRAVAIS
TONICO RECONSTITUINTE
em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor
Experimentado e recommendado pelos mais **Celebres Medicos** *ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*
Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura con rapidez
FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA
CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES
O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR
Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

AU MAGASIN MODERNE
2—RUA DO LIVRAMENTO—2
Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de receber mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se quizerem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de boa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinos de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne
2—Rua do Livramento—2

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

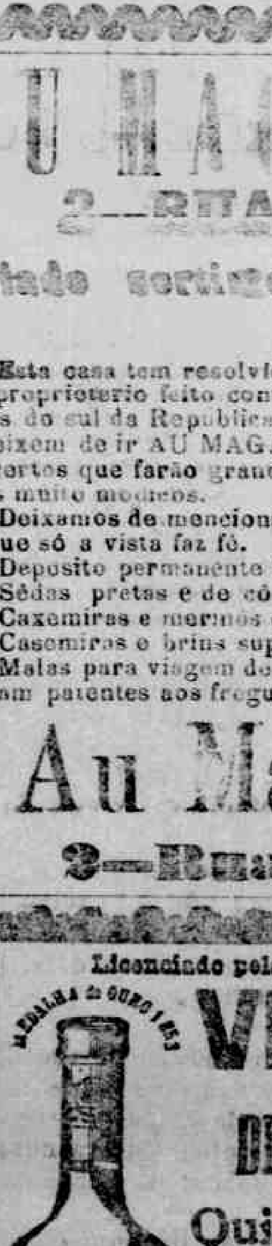

VIN DE MOITIER
Medico, Presidente da Academia de Artes e Sciencias de Paris
DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO
PREPARADO COM
Quina e Pyrophosphato de Ferro
ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO
Tonico empregado para curar
ANEMIA, CHLOROSE
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Soberano contra as Febres
HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Sucr
PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS
Deposito em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

GRANDE LIQUIDAÇÃO

ATÉ 30 DE SETEMBRO

NA

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos, quér na loja, quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO ... dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e 1$800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 a $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS ... dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, cor fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escocia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$0 0 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS farta côres, originaes desenhos de 1$200 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, de 4$000, 5$000 e 6$000 a 1$000, 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

TELEPHONE N. 210

Pequenos e grandes . . .

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem e homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. **SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.**

Cerveja Bavaria de S. Paulo

Aunaie Cerveja nacional que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa

GARRAFAS LEGITIMAS!

Unico agente em Pernambuco

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus 62, 1.° andar

Entrada pela rua da Senzala Velha

VEGETAES BRASILEIROS

MEDICAMETOS ESPECIAES

DO

DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
ANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas
PELTOGINEAG.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.

EXIGIR O RETRATO

DO

DR. SABINO

NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL

Pharmacia Homoeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Pernambuco

Fundicção geral

ALLANPATERSON &C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'gua.

Taxas' fundidas e batida

Taxas batidas sem cravação.

Aluga-se

A sala da frente do predio sito á rua General Abreu e Lima n. 6, antiga Santo Amaro, propria para escriptorio ou dormida; a tratar no mesmo predio, andar terreo.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalecentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHIC
Rua — do Barão da Victoria — 43

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA

LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continua a ter grande quantidade de pechinchas do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.

Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença uma visita afim de se certificar da verdade.

Eis a lista de alguns artigos:

Linon uma só côr sortimento explendido 400 rs. o covado.
Idem matisados 2 larguras a 500 rs. o covado.
Espartilhos finos a 7$000, 8$000, 10$000 e 12$000 um.
Cheviot azul e preto, americano a 4$000 o covado.
Zefiros de quadros a 320 rs. o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 2$000 o covado.
Crepons de lã com mescla, 2 larguras a 2$000 o covado.
Leques de gaze de seda finas a 5$000!!! um.
Etamines brancos e de côr a 800 rs. o covado.
Ricos tapetes para sofá a 25$0 0 e 30$000.
Variado sortimento de tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr a 1$000 o covado.
Merinó preto com 1[2 metro de largura a 1$200 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Cachemira preta com listras de sêda a 2$500 o covado.
Zephiros lizos e com listras a 400 e 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 6$000 e 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Explendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000. em poucos.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 e 2$500 o covado.
Sêdas escocezas de custo de 6$000 por 1$000 e 1$500 o covado.
Surak creme seda pura com pequeno defeito a 1$500 o covado.
Lindos guardanapos de linho de côr a 6$000 a duzia.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 16$000 um.
Paletots de sêda a 7$000, 10$000, 15$000 e 20$000 um.
Lindas toalhas para baptisados a 10$000, 15$000.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janella.
Casimira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Pannos lavado a 3$000 e 3$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brim hollanda para vestido a 600, 700 e 800 rs. o covado.
Sobretudos e capas de panno e borracha.
Bramante de linho lizo e trançado dous metros de largura a 2$000, 3$000 e 4$000 o metro.
Capas pretas com vidrilhos para senhoras a 30$000, 40$000 e 50$000 uma.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000 uma.
Cretones para vestidos lindos dezenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma.
Crenoline preta e branca a 700 e 800 rs. o metro.
Flanella para vestido de custo de 1$200 a 540 rs. o covado.
Collarinhos puro linho a 12$000 a duzia.
Madapolão lavrado verdadeiro americano a 12$000 a peça.
Sargelins todas as côres a 400 rs. o covado.
Cretones para cobertas de 1$200 por 6$000 o covado.
Brim branco linho puro de 7$000 por 4$000 a vara.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas palitots e calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição

Só na

LOJA DO POVO

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 á 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha bagaço.

RODAS para agua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empasdadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado incumbese de mandar vir e erigir, garantindos a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

FOLHETIM (60)

SALTIMBANCO

POR

HENRIQUE GERMAIN

———o———

TERCEIRA PARTE

I

(Continuação)

— Minha filha, disse finalmente a Sra. Merlin, procurando dar firmeza e severidade á voz, nós não queremos responder a taes perguntas. Os papeis ficariam invertidos, assim como estão deslocadas as tuas palavras.

Se, as transformações voluntaria bruscamente realisadas na nossa existencia te surprenderam, que te baste saber que eu e teu pai assim o julgamos preciso, sem que por isso tua imaginação doentia vá até o ponto de suscitar-te tão odiosas supposições a nosso respeito.

Não temos que nos defender perante nossa filha, porque ella não tem o direito de nos julgar.

E' quanto tenho a dizer-te.

— Muito bem, aventurou-se Merlin a dizer, vendo sua mulher dirigir-se para a porta com um ar de dignidade offendida e levantando-se para seguil-a.

Mas Clara ergueu-se ao mesmo tempo que ella e agarrou-o pelo braço e exclamou com voz que denunciava todas as suas crueis apprehensões, todos os seus soffrimentos e o seu desespero.

— Meu pai... meu pai, eu lhe peço ao senhor que me ama, diga-me toda a verdade, tranquillise-me!

— Mas... eu não posso... não sei... só tua mãi...

— Diga-me unicamente se tenho o direito de desposar sem corar o homem que amo.

— De quem fallas tu?

— Do Dr. Montbréal, o enteado do juiz de instrucção.

— O enteado de um juiz de instrucção?... Nunca! nunca! exclamou Merlin todo pallido e tremulo com a idéa de ver um magistrado em sua casa, fazendo parte de sua familia.

Depois elle procurou desvencilhar-se e fugir, sentindo bem que se ia esvaecendo o pouco de calma, de presença de espirito que até então pudera conservar. Não tardaria talvez a confessar tudo sem querer.

— Meu pai, eu lhe supplico, proseguio Clara agarrando-se ás roupas do miseravel e deixando-se cahir de joelhos, diga-me tudo o que tem feito e por que; assegure-me que nem um nem outro é culpado. Meu pai, peço-lhe de joelhos, falle; trata-se de toda a minha vida.

— Nunca!

E com um movimento brusco que fez Clara ir ao chão, elle desprendeu-se e desappareceu apressadamente.

A infeliz moça conservou-se um instante assim accocorada, com a cabeça escondida nas mãos, entregue a uma dôr e uma prostração indiziveis.

Depois vei lhe pouco a pouco a reflexão e com ella, senão a calma, pelo menos a resolução.

Ella não tinha mais esperança senão n'Aquelle que é o consolador dos que têm grandes afflicções.

Ella lhe votava desde esse momento os annos de vida que lhe restavam, e lhe consagrava, senão todo o seu coração torturado, pelo menos os seus actos e menores pensamentos.

A moça levantou-se, dirigio-se lentamente para o seu quarto e ahi se fechou.

A' hora do jantar, Clara não appareceu. Merlin e sua mulher, ainda sob a impressão terrivel do que ella lhes havia dito, não tiveram coragem de chamal-a; ficaram receiosos, inquietos, conservaram se mesmo silenciosos, temendo que ella os ouvisse, e incapazes além disso de traçarem uma nova linha de conducta, de tomarem uma determinação.

Apezar de sua audacia, perspicacia e presença de espirito habituaes, a Sra. Merlin ficara sorprendida, desnorteada com a rapidez e precisão do ataque de sua filha.

Cumpria agora acalmar-se, inventar qualquer historia verosimil e bem combinada que destruisse infallivelmente e para sempre as terriveis suspeitas de Clara.

Era preciso ainda explicar-lhe o motivo por que recusavam que ella desposasse Jorge Montbréal.

Quanto a Merlin estava completamente aniquilado.

A refeição acabou como tinha começado, sem que se rompesse o silencio que sobre elles pesava.

De tempos em tempos elles se olhavam longamente com inquietação; depois parecia que se punham a escutar o ruido exterior, com o ouvido attento para o quarto da filha.

Mas nada ouviram; com certeza Clara se deitara, estava dormindo.

No emtanto, por volta das nove horas, já noite inteiramente fechada, levantaram-se para espiar, sentindo-se cada vez mais anciosos.

— Vamos ver o que ella faz, disse o Merlin em voz baixa.

Exactamente nesse momento fel-os parar e estremecer um barulho de janella violentamente empurrada, acompanhado de uma pancada surda como a de uma queda.

Ficaram ambos immoveis, indecisos, não ousando avançar nem recuar, não ousando principalmente entrar no quarto da filha.

Ao sentimento de vergonha que os fulminava juntava-se agora o receio de uma infelicidade, de uma catastrophe possivel.

Vieram sentar-se outra vez, de novo silenciosos.

Procurando recobrar um pouco de coragem, Merlin encheu alguns copinhos de rhum, que bebeu seguidamente, um após outro, e obrigou depois sua mulher a fazer o mesmo.

Sob a influencia do alcool um pouco de sangue lhes veio ás faces pallidas e elles foram ficando mais tranquillos.

Finalmente d'ahi a uma hora a Sra. Merlin se levantou e com passo decidido tomou a direcção do quarto de sua filha.

Estimulado com o exemplo, o marido seguiu-a, levantando uma luz.

Escancarada a porta, olharam para dentro e ficaram como que assombrados no limiar.

As gavetas dos moveis, inteiramente abertas e remexidas, a cama não desfeita, a janella entreaberta e com os batentes sacudidos pelo vento, tudo isso fez que elles adivinhassem a terrivel desgraça que os attingia como um castigo merecido.

Clara desapparecêra sem deixar vestigios nem indicações, sem mesmo uma palavra de adeus, sem uma saudade, talvez.

II

Depois de achar Gastão, Fio de Aço se despedira dos Marcksy, considerando terminada a primeira parte da sua missão.

Tambem estes não procuraram retel-o. Sabiam que seria inutil; que a presença de Fio de Aço era temporaria, conforme elle sempre lhes dissera.

Nem por isso a separação foi menos penosa; o ex-sargento era querido de todos, e difficilmente se acostumariam á idéa de não o ter mais a seu lado, de perder o seu excellente coração, a sua verve endiabrada, o seu bom humor, a sua alegria fina e desopilante.

Foi decidido que se assignalaria com um jantar fóra do commum o dia triste de despedida, e isso de alguma sorte desenrugou as physionomias carrancudas.

A' sobremesa e na occasião em que o champagne offerecido pelo ex-sargento espumava nos copos, Fio de Aço levantou-se.

Segundo a praxe elle fez um brinde a Marcksey pai e, passados os applausos, annunciou solemnemente que uma pessoa desejosa de guardar o anonymo offerecia aos feirantes um emprestimo de vinte mil francos sem juros e sem prazo de reembolso, afim de que pudessem dar mais desenvolvimento ao circo, cujo estado já era prospero.

O generoso anonymo era miss Edith Baltimore.

Fio de Aço tanto lhe fallara dos Marcksey, e em termos taes, que em um desses movimentos de excentrica vontade que lhe eram habituaes, ella decidira ser util a essa boa gente.

Os saltimbancos, a principio assombrados, acolheram com transportes de alegria esse offerecimento principesco; e a tristeza que lhes causava a partida de Fio de Aço ficou por esse facto em parte attenuada.

Agora Fio de Aço voltara para Vasset, para as terras de seus pais; e não voltara só: levava comsigo Gastão de Serlay.

A criança ainda adoentada e pallida, tinha necessidade de reparar suas forças no ar puro do campo.

Os longos mezes de privações, os máos tratos, as caminhadas forçadas haviam debilitado o seu fragil organismo.

Assim o Sr. Dubois, comquanto lhe custasse muito separar-se tão depressa da criança encontrada, cedêra a considerações de ordem superior e entregara de novo o neto aos cuidados de Fio de Aço.

Mas para tornar a sua ausencia menos pesada elle fazia que lhe escrevesse mais duas vezes por semana cartas minuciosas, e ia mesmo vel-o com frequencia.

(Continúa.)

Typ. do Diario.